

O Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Defesa do Padroado Português do Oriente (1874-1880)

The Archbishop Aires de Ornelas e Vasconcelos and the Defence of the Portuguese Patronage of the East (1874-1880)

*Fernando Tavares Pimenta*¹

Resumo

Considerando a pertinência de investigar a participação das elites madeirenses no processo de governação política e eclesiástica do Império Colonial Português, este artigo analisa a acção de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, na qualidade de Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente, entre 1874 e 1880, nomeadamente o seu papel na defesa e preservação do Padroado Português do Oriente, num momento crítico da sua história, quando a sua continuidade era colocada em causa pela Sagrada Congregação da *Propaganda Fide*. Neste sentido, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos visitou as dioceses sufragâneas de Goa e boa parte das missões do Padroado Português, procurando reafirmar – pela sua intensa acção pastoral e diplomática – a preeminência da Sé Primacial de Goa e o direito de padroado nas vastas áreas sob administração inglesa na Índia, nomeadamente em Bombaim, em Madrasta, no Malabar, no Golfo de Bengala, em Dacca, no actual Bangladesh, bem como na ilha de Ceilão. Entre as suas principais vitórias no plano eclesiástico conta-se a celebração de um *modus vivendi* com os vários Vicariatos Apostólicos da *Propaganda Fide* o que garantiu a paz no seio do catolicismo indiano, pela superação dos dissídios derivados da dupla jurisdição eclesiástica, bem como o reconhecimento da preeminência da Sé Metropolitana de Goa. Obteve, também, o reconhecimento do direito de padroado, nos territórios ingleses da Índia, por parte

¹ Doutor em História e Civilização pelo Instituto Universitário Europeu de Florença. Investigador Auxiliar, da carreira de investigação científica, do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira / Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira. Autor de vários livros e artigos nas áreas da História Contemporânea, da História Colonial e da História Insular. Ao longo do seu percurso académico foi distinguido com vários prémios científicos, nomeadamente o Prémio Victor de Sá de História Contemporânea (2009), conferido pela Universidade do Minho, e o Prémio Barbosa de Melo de Estudos Parlamentares (2018), conferido pela Assembleia da República. Email: fernando.mtm.pimenta@madeira.gov.pt.

do Vice-Rei da Índia Inglesa, Lord Lytton. Realizou, enfim, a Exposição do Corpo de São Francisco Xavier, o *Apóstolo do Oriente*, atraindo muitos milhares de peregrinos a Goa e confirmando a sua qualidade de capital do catolicismo oriental – a *Roma do Oriente*. A sua acção foi, portanto, fundamental para a superação da longa crise do Padroado Português do Oriente, em especial para a resolução dos diferendos que opunham o clero de Goa aos missionários e vigários apostólicos da *Propaganda Fide*, abrindo, assim, o caminho à concretização de um novo acordo entre Portugal e a Santa Sé na década de 1880.

Palavras-chave: Império Colonial Português; Índia; Goa; Igreja Católica; Concílio Vaticano I; Padroado Português do Oriente; *Propaganda Fide*; Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos.

Abstract

Considering the relevance of inquiring the participation of Madeiran elites in the process of political and ecclesiastical governance of the Portuguese Colonial Empire, this article analyses the *agency* of Mgr. Aires de Ornelas e Vasconcelos, as Archbishop of Goa and Primate of the East, between 1874 and 1880, namely his role in the defence and preservation of the Portuguese Patronage of the East, at a particularly critical moment in its history, when its continuity was openly questioned by the Sacred Congregation of Propaganda Fide. In this regard, Mgr. Aires de Ornelas e Vasconcelos visited the suffragan dioceses of Goa and a large part of the missions of the Portuguese Patronage, endeavouring to reaffirm – through his intense pastoral and diplomatic action – the pre-eminence of the Primatial See of Goa and the right of patronage in the vast areas under English administration in India, namely Bombay, Madrasta, Malabar, the Gulf of Bengal, Dacca, present-day Bangladesh, as well as the island of Ceylon. Among his main victories on the ecclesiastical front was the signing of a *modus vivendi* with the various Apostolic Vicariates of *Propaganda Fide*, which guaranteed peace within Indian Catholicism by overcoming the disagreements arising from dual ecclesiastical jurisdiction, as well as the acknowledgement of the pre-eminence of the Metropolitan See of Goa. He also obtained recognition of the right of patronage in the English territories of India from the Viceroy of British India, Lord Lytton. Finally, it held the Exhibition of the Body of St Francis Xavier, the *Apostle of the East*, attracting many thousands of pilgrims to Goa and confirming its status as the capital of Eastern Catholicism – the *Rome of the East*. His action was therefore fundamental in overcoming the long crisis of the Portuguese Patronage of the East, especially in resolving the disputes between the clergy of Goa and the missionaries and apostolic vicars of *Propaganda Fide*, thus paving the way for the fulfilment of a new agreement between Portugal and the Holy See in the 1880s.

Keywords: Portuguese Colonial Empire; India; Goa; Catholic Church; Vatican Council I; Portuguese Patronage of the East; *Propaganda Fide*; Archbishop Aires de Ornelas e Vasconcelos.

Introdução

Este artigo pretende colocar em perspectiva a acção eclesiástica e diplomática exercida por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente, tendo em vista a defesa e a preservação do Padroado Português do Oriente, num momento particularmente crítico da sua história, quando a sua continuidade era abertamente colocada em causa pela Sagrada Congregação da *Propaganda Fide*. Procura-se, em especial, demonstrar o papel desempenhado por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos para a superação da longa crise do Padroado Português. Uma crise iniciada ainda na primeira metade do século XIX, em particular com a publicação do breve *Multa praeclara* em 1838, cuja resolução só foi, *de facto*, obtida em 1886, pela assinatura de uma Concordata entre Portugal e a Santa Sé, falhado que foi um primeiro acordo celebrado em 1857.

Dito isto, importa salientar que este artigo é o resultado de uma pesquisa ainda em curso e que se enquadra no projecto de investigação que estamos a desenvolver no Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira sobre a participação das elites madeirenses nos processos de governação política e eclesiástica do Império Colonial Português nos séculos XIX e XX. Neste âmbito, temos vindo a trabalhar a história de alguns dos membros da família Ornelas e Vasconcelos, com destaque para a figura do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, que constitui um estudo de caso bastante significativo em termos historiográficos.

Por outro lado, ao nível das fontes, o nosso estudo assenta na análise de um conjunto amplo de documentação, com especial destaque para o Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos, que integra os fundos do Arquivo e Biblioteca da Madeira (ABM)², e para o arquivo relativo ao Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos existente no Arquivo Histórico da Diocese do Funchal³. Estes dois arquivos preservam várias centenas de documentos, sobretudo correspondência, relativos ao período em que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos foi não só Bispo do Funchal, mas também Arcebispo de Goa. Trata-se de uma documentação ímpar para o estudo da história da Igreja Católica e da sociedade portuguesa, nomeadamente ao nível das suas elites

² Agradecemos o prestimoso apoio da Sr.^a Dr.^a Fátima Barros, arquivista responsável pela catalogação do Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos, bem como a colaboração de toda a equipa do Arquivo e Biblioteca da Madeira, sobretudo a dos funcionários da sala de leitura desse Arquivo.

³ Agradecemos ao Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, na pessoa do seu Vice-Chanceler, Sr. Cónego João Francisco Dias, a disponibilização para efeitos de consulta e de investigação desse importantíssimo acervo documental. De igual modo, agradecemos o apoio incedível da Sr.^a Dr.^a Maria Paredes, arquivista responsável pela catalogação da documentação, e da Sr.^a D. Luísa Gonçalves, documentalista desse mesmo Arquivo.

e redes de sociabilidade, bem como das relações internacionais nos planos europeu e colonial, na segunda metade do século XIX. Foi-nos, igualmente, de enorme utilidade a consulta do volume publicado em 1881 por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, irmão do Arcebispo, intitulado *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente* e que, para além de conter uma notícia biográfica, reproduz um conjunto muito significativo de pastorais e de outros documentos relativos à actividade pastoral de D. Aires de Ornelas. Para além destas fontes, consultámos ainda documentos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, bem como os sumários de alguma documentação existente no Arquivo Apostólico do Vaticano, publicados na obra *Arquivo Secreto do Vaticano*, e ainda bibliografia diversa⁴.

Feitas estas considerações, vamos então analisar o percurso e a acção política e eclesiástica de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, tendo ainda em atenção a situação do Padroado Português do Oriente em meados do século XIX.

A Formação e os Primeiros Anos como Eclesiástico de D. Aires de Ornelas

D. Aires de Ornelas de Vasconcelos nasceu no Funchal, no dia 18 de Setembro de 1837, sendo filho do 13.º morgado do Caniço, Aires de Ornelas de Vasconcelos (1779-1852) e de D. Augusta Correia Vasques de Olival⁵. Família aristocrática originária do Minho, mas estabelecida na Madeira desde o século XV, a Casa Ornelas dispunha de um importante património centrado no morgadio do Caniço, instituído em 1499 e que englobava terras desde o mar até à serra, entre os ribeiros do Garajau e do Porto Novo, no Sudeste da ilha, atingindo a freguesia da Camacha. Por aquisição, casamento ou herança, a família dispunha de outras propriedades dispersas pela ilha, incluindo vários edifícios de habitação no Funchal, com destaque para o Palácio dos Ornelas, na Rua do Bispo. Construído no século XVII, com alterações posteriores, o Palácio constituía a residência de inverno da família, ao passo que a Quinta das Almas, na Camacha, funcionava como residência estiva, pelo menos ao longo da segunda metade do século XIX. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos cresceu, portanto, no seio de uma família privilegiada e influente, tendo o pai – membro do movimento

⁴ Entre a bibliografia utilizada conta-se a primeira edição da *História da Igreja em Portugal*, de Fortunato de Almeida, nomeadamente o Tomo IV, publicado em diversos volumes entre 1917 e 1922, particularmente rico em detalhes, sendo que cotejamos essa edição com a nova edição preparada e dirigida por Damião Peres em 1970. Essa primeira edição da obra foi consultada na biblioteca do Arquivo Histórico da Diocese do Funchal.

⁵ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 38.

liberal – exercido funções de relevo na administração política distrital, entre as quais a de procurador e a de Presidente da Junta Geral do Distrito do Funchal, bem como de Administrador Geral do Distrito, tendo, aliás, sido eleito Senador do Reino substituto em 1841. De notar ainda que o pai tinha cursado Letras na Universidade de Coimbra, tendo concluído os seus estudos no Colégio dos Nobres⁶.

Considerando o contexto familiar, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos realizou os seus estudos no liceu do Funchal, tendo partido para Coimbra, a fim de prosseguir os estudos, em Outubro de 1853. Nesta altura, já o pai tinha falecido, tendo a chefia da família sido assumida pelo irmão mais velho, Agostinho de Ornelas de Vasconcelos Esmeraldo Rolim de Moura, 14.º morgado do Caniço, nascido a 14 de Março de 1836⁷. Em Coimbra, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ficou alojado em casa de Henrique O'Neill, futuro visconde de Santa Mónica e «perceptor de Suas Altezas», o que já por si é revelador da rede de sociabilidade da família Ornelas e Vasconcelos. Realizou os preparatórios e seguiu os estudos na Faculdade de Teologia, matriculando-se no primeiro ano de Teologia em 1854-1855. Tinha, então, 17 anos. Bacharel formado em Teologia, em 1859, defendeu as conclusões magnas, a 18 de Julho de 1860, com uma tese intitulada *De Christianae Religionis Origine*. Pouco depois, em 29 de Julho de 1860, com 22 anos, obteve o grau de doutor pela Universidade de Coimbra, tendo recebido anteriormente as ordens sacras das mãos do Bispo de Viseu⁸.

De regresso à Madeira, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos requereu o lugar de capelão adido ao coro da Sé do Funchal. Recebeu as ordens de diácono e de presbítero das mãos do Bispo do Funchal, D. Patrício Xavier de Moura, ainda em 1860, tornando-se cónego da Sé do Funchal em 1861. Profundamente dedicado à leitura e ao estudo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos construiu uma preciosa biblioteca especializada em matérias do foro teológico, filosófico e de história das religiões, da qual dispomos ainda hoje o catálogo, datado de 1866⁹. Talvez por isso tenha ponderado seguir a carreira académica na Faculdade de Teologia da Universidade

⁶ FERREIRA, 1998, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos* [...], pp. 14-27.

⁷ Sobre Agostinho de Ornelas e Vasconcelos veja-se: GOMES, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», pp. 79-109

⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 44-47.

⁹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Cathalogo dos meus livros / Ayres d'Ornellas / 1866*, Livro 180 [o título que consta da lombada deste volume – *Cons. Aires de Ornelas, Catálogo dos Livros, 1866* –, bem como a nota lançada na página número 55 – *Catalogo dos meus livros / Ayres d'Ornellas / 1883* – indiciam que o sobrinho do Arcebispo e seu homónimo, o Conselheiro Aires de Ornelas e Vasconcelos, terá tido a intenção (não concretizada) de aproveitar este volume, com muitas páginas em branco, para lançar o catálogo da sua própria biblioteca].

de Coimbra, mas acabou por desistir do concurso para o lugar de lente a favor de um seu condiscípulo, tendo-se focado na carreira eclesiástica.

Neste contexto, com o patrocínio do Bispo do Funchal e o apoio da família, em especial do irmão, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, diplomata e mais tarde Deputado e Par do Reino, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ascendeu de forma célere na hierarquia da diocese. Em 1863 foi eleito membro da Junta Governativa do bispado do Funchal, sendo nomeado provisor, em 1867. Nesse ano, foi promovido a chantre, por decreto de 2 de Maio. Em 30 de Abril de 1868 foi promovido a deão, sendo nomeado Vigário-Geral e Presidente da Junta Governativa do bispado nesse mesmo ano¹⁰. Considerado um “padre modelo”, pela dedicação e abnegação com que desempenhava as suas funções, inclusivamente as de professor no seminário, granjeou o respeito e a admiração de clérigos e leigos da diocese do Funchal, facto que não lhe evitou algumas contrariedades e oposição de quem lhe criticava o zelo – considerado excessivo – com que exercia os cargos.

A Participação no Concílio Vaticano I

Em 1869, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, com apenas 32 anos e na qualidade de deão, acompanhou o Bispo D. Patrício Xavier de Moura ao Concílio Ecuménico Vaticano I.

O Concílio Vaticano I foi um dos grandes acontecimentos da história da Igreja Católica no século XIX, tendo reunido bispos e eclesiásticos de todo o mundo católico¹¹. Tratou-se do vigésimo concílio ecuménico, o primeiro em três séculos, dado que o último tinha sido o de Trento, entre 1545 e 1563. Convocado pelo Papa Pio IX pela bula *Aeternis Patris*, de 29 de Junho de 1868, Dia de São Pedro e São Paulo, o Concílio foi aberto solenemente no dia 8 de Dezembro de 1869, na Basílica de São Pedro, na presença de 764 prelados¹². O Concílio contou com quatro sessões, tendo sido interrompido em 18 de Julho de 1870, em virtude da deflagração da guerra

¹⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 48-50.

¹¹ Para uma leitura historiográfica actual do Concílio Vaticano I veja-se: QUINN, 2017, *Revered and reviled: a re-examination of Vatican Council I*. Para uma reconstituição mais factual dos trabalhos conciliares veja-se: VITELLESCHI, 1963, *Il papa infallibile: cronaca del Concilio ecumenico vaticano primo*.

¹² Segundo Eduardo Brazão, a distribuição por países dos Padres conciliares era a seguinte: «200 italianos, 70 franceses, 40 austro-húngaros, 36 espanhóis, 19 irlandeses, 18 alemães, 12 ingleses, 19 de outros países menos importantes, dos quais 4 portugueses, 50 de rito oriental, 40 americanos dos Estados Unidos, 30 americanos latinos e cerca duma centena de missionários». BRAZÃO, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», p. 287.

franco-prussiana e do concomitante ataque das tropas de Garibaldi a Roma. Foi formalmente suspenso *ad futuram rei memoriam* em Outubro de 1870, já depois da ocupação de Roma pelas forças italianas. O Concílio Vaticano I realizou-se, portanto, num período particularmente marcante da história do Papado, pois coincidiu com os derradeiros meses de existência do Estado da Igreja e com o fim do poder temporal do Pontífice. O Concílio discutiu um conjunto lato de matérias relacionadas com a modernidade, o racionalismo, o naturalismo, o liberalismo e o ateísmo, tendo aprovado a Constituição dogmática *Dei Filius*, em 24 de Abril de 1870, e a Constituição dogmática *Pastor Aeternus*, em 18 de Julho de 1870. O Concílio definiu o primado da jurisdição do Sumo Pontífice sobre toda a Igreja, bem como o dogma da infalibilidade do Papa em questões relativas à doutrina revelada acerca da fé e da moral, uma matéria que suscitou intenso debate e até divisão entre os bispos, ainda que tenha merecido a aprovação da maioria dos prelados, sustentados pela corrente “ultramontana” dentro da Igreja¹³.

Por outro lado, o Concílio Vaticano I suscitou a suspeita de um número significativo de Estados europeus, bem como da generalidade dos liberais, que viam na Igreja Católica, em especial no Papado, uma instituição reaccionária e defensora dos ideais do Antigo Regime e, como tal, inimiga do liberalismo e da modernidade. Para além disso, pela primeira vez na história da Igreja, os governos estatais e demais representantes dos poderes laicos não foram convidados a participar nos trabalhos da Igreja. Daí que a participação dos prelados no Concílio não tenha sido apoiada pelos Estados, facto particularmente visível no caso do governo português, que assumiu uma postura de distanciamento, de desconfiança e até de pouca serenidade em relação ao Concílio.

Neste contexto, apenas um número muito restrito de bispos portugueses participou no Concílio Vaticano I, não só por falta de apoio do Estado Português, mas também porque muitas das sedes episcopais estavam vacantes e alguns prelados tinham idade avançada. Tal como sublinhado por Fortunato de Almeida, apenas quatro bispos, acompanhados do Deão da Sé do Funchal, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, do Pároco da Sé de Braga e de alguns eclesiásticos da Covilhã, participaram no Concílio Vaticano I. Eram eles o Bispo de Lamego, D. António da Trindade de Vasconcelos Pereira de Melo, o Bispo do Algarve, D. Inácio do Nascimento Moraes

¹³ Esta corrente era formada por leigos franceses, encabeçados por Louis Veuillot, que, repudiando qualquer forma de galicanismo, defendiam a supremacia do Papa, sendo por isso designados de ultramontanos, pois “ultrapassavam a cordilheira dos Alpes para aderir a Roma”. Veja-se a este respeito: VEUILLOT, 1963, *Roma e il Concilio*.

Cardoso, o Bispo do Funchal, D. Patrício Xavier de Moura, e o Bispo de Cabo Verde, D. José Luís Alves Feijó. De notar que o Bispo do Funchal abandonou os trabalhos conciliares, por motivo de doença e com dispensa de Pio IX, em Fevereiro de 1870, tendo regressado a Portugal em Março¹⁴.

De uma forma geral, os prelados portugueses tiveram uma participação muito reduzida nos trabalhos do Concílio, limitando-se a um número muito escasso de intervenções. Isto mesmo foi testemunhado por José da Silva Mendes Leal, Barão de Ferreira dos Santos, substituto interino do Ministro de Portugal em Roma, por falecimento do Conde do Lavradio. Com efeito, em 18 de Março de 1870, José da Silva Mendes Leal escreveu ao governo português a informar sobre a actuação dos bispos portugueses, sublinhando a pouca preparação dos bispos e o facto de não terem ido acompanhados por uma comitiva de teólogos, nem disporem dos livros adequados:

«Voltando aos nossos Prelados só o Bispo de Faro foi nomeado para uma das Comissões. Os outros não entram em nenhuma [...]. A fora isto, vivendo retiradamente em Santo António com poucos meios não me parecem, como aliás importaria, que tomem posição eminente, nem que a possam tomar. Os Prelados de outros países que a tomam dispõem de avultadas somas de dinheiro, acham-se acompanhados de teólogos de muito saber e trouxeram livrarias férteis. Os nossos vieram pobres, sós e só com o breviário»¹⁵.

Contudo, sabemos que, pelo menos inicialmente, os prelados portugueses seguiram as posições de Monsenhor Duponloup, Bispo de Orleães, o qual expressara algumas reservas relativamente à questão da infalibilidade papal¹⁶. Aliás, este ponto talvez tenha sido o facto mais saliente no que diz respeito à participação dos bispos portugueses no Concílio. Assim, no início de Fevereiro de 1874, foi noticiado que, entre os signatários de uma petição contra a infalibilidade do Papa, se encontravam três bispos portugueses. Fortunato de Almeida assinala também que «numa correspondência de Roma publicada na *União Católica de Braga*, de 19 de Fevereiro, afirmava-se que todos os quatro bispos portugueses assinaram a petição contra a oportunidade da definição da infalibilidade, embora protestassem que criam nela,

¹⁴ A comitiva portuguesa partiu de Portugal no dia 14 de Novembro de 1869, tendo chegado a Roma no dia 25 de Novembro de 1868, ficando instalada no Estabelecimento de Santo António dos Portugueses. Note-se que a imprensa portuguesa da época criticou o facto de essa comitiva não integrar doutores e eclesiásticos em número e qualidade suficientes para representarem a ciência portuguesa no Concílio. Cf. ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, pp. 263-265. Cf. BRAZÃO, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», p. 279.

¹⁵ *Apud* BRAZÃO, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», p. 296. Cf. BARBOSA, 1989, «O Concílio Vaticano I e o governo português (1869-1870)», p. 36.

¹⁶ BRAZÃO, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», pp. 272-274 e 295; BARBOSA, 1989, «O Concílio Vaticano I e o governo português (1869-1870)», pp. 29-35. Cf. ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, pp. 263-269.

e que a abraçariam se fosse definida»¹⁷. Como veremos adiante, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos demarcou-se de imediato, publicamente e por escrito, da posição dos bispos portugueses. De salientar também que, no final da discussão sobre a questão da infalibilidade papal, os três bispos portugueses – ou seja, os de Lamego, Algarve e Cabo Verde, uma vez que o do Funchal já tinha regressado a Portugal – acabaram por votar com a maioria, tendo aprovado a constituição dogmática *Pastor Aeternus*, em 18 de Julho de 1870.

Tanto quanto pudemos apurar, os documentos oficiais publicados acerca do Concílio não fazem menção a uma intervenção específica nos trabalhos conciliares por parte de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, facto aliás não surpreendente, uma vez que se tratava de um mero eclesiástico (deão) da comitiva portuguesa e não de um prelado. No entanto, sabemos, pela leitura de outra documentação, que a presença de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos suscitou a atenção do Papa Pio IX, que o referiu ao então Ministro de Portugal em Roma, D. Francisco de Almeida Portugal, Conde do Lavradio¹⁸, e, mais tarde, ao Conde de Tomar¹⁹.

De facto, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos pertencia à chamada corrente ultramontana, não revelando quaisquer hesitações em apoiar publicamente o dogma da infalibilidade do Papa. Assim, face às notícias sobre a hesitação inicial dos prelados portugueses, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos promoveu e dirigiu ao Sumo Pontífice uma «protestação de obediência», datada de 20 de Fevereiro de 1870. A este respeito, Fortunato de Almeida evidenciou um excerto particularmente afirmativo desse documento, que passamos a transcrever:

«Mandae, ó Pai Amantíssimo, mandae aos vossos filhos, mostrae-nos o caminho, a verdade e a vida; e eis que nós deixaremos tudo para vos seguir, porque Vós sois, ó Santíssimo Padre, o Vigário de Jesus Christo, o Mestre infalível da fé e dos costumes, a pedra firme sobre que está edificada a Igreja de Jesus Christo, contra a qual nunca prevalecerão as

¹⁷ ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, p. 265.

¹⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos [...]*, p. 50. Nomeado Ministro de Portugal em Roma, em 7 de Abril de 1869, o Conde do Lavradio entregou as suas credenciais em 7 de Dezembro de 1869, tendo falecido em 1 de Fevereiro de 1870. Foi substituído interinamente pelo Barão Ferreira dos Santos, na qualidade de Encarregado de Negócios, até 20 de Julho de 1870. Seguidamente, foi Ministro de Portugal em Roma o Conde de Tomar, depois Marquês de Tomar, ainda que por várias vezes substituído interinamente ao longo da década de 1870. Cf. ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, pp. 365-366.

¹⁹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 43-44 [«Extractos de um officio do Conde de Thomar Ministro em Roma dirigido ao Marques d’Avila e Bolama Ministro dos Estrangeiros a 24 de Dezembro de 1870 relativo à minha confirmação como Bispo Coadjutor do Funchal»].

portas do inferno, o Pedro cuja fé nunca enfraquecerá, porque Jesus Christo ora por Vós, para que ella não falte, e porque Elle estará comnosco até à consumação dos séculos»²⁰.

De referir que este protesto de obediência de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos foi bem acolhido pelo Papa Pio IX, facto aliás reportado pelo jornal *Echo de Roma*²¹. A este respeito, pela leitura da correspondência posteriormente mantida com o Santo Padre Pio IX e com outros membros da hierarquia católica vaticana, percepção-se que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos tenha efectivamente deixado boa impressão junto do Papa e da Cúria Romana²².

A participação no Concílio Vaticano I constituiu, no nosso entendimento, o ponto de viragem na carreira eclesiástica de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. Desde logo, o Concílio colocou D. Aires de Ornelas e Vasconcelos directamente em contacto com o centro do poder religioso da Igreja Católica, ou seja, com a Santa Sé. A participação no Concílio e, no geral, a permanência em Roma permitiram-lhe estabelecer contactos com figuras relevantes da hierarquia católica de vários países, inclusivamente na Cúria Romana, ao mesmo tempo que lhe proporcionaram conhecer de perto a complexidade da mundividência religiosa da Igreja, reunida em São Pedro, pela primeira vez em trezentos anos, para um Concílio Ecuménico que congregou mais de sete centenas de bispos provindos de todo o mundo. Uma experiência única e que abriu, necessariamente, os horizontes do clérigo madeirense. Enfim, a participação no Concílio espoletou o processo de elevação ao episcopado de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos.

D. Aires de Ornelas na Qualidade de Bispo do Funchal

De facto, pouco depois de regressar de Roma, em Maio de 1870, o Bispo do Funchal, D. Patrício Xavier de Moura, solicitou a nomeação de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos para seu coadjutor e futuro sucessor na Sé do Funchal. Em 11 de Junho de 1870, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, então deputado, numa missiva ao irmão, refere que o assunto já estaria decidido em Lisboa, «ou o D[uque]. de S[aldanha].

²⁰ ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, p. 265.

²¹ Tal como referido por Fortunato de Almeida, a protestação e a respectiva resposta do Papa Pio IX foram publicados no jornal *Echo de Roma*, vol. II, pp. 46-48. Cf. ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, pp. 264-265. BRAZÃO, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», p. 274.

²² A respeito da correspondência mantida com o Papa Pio IX veja-se: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184.

é um miserável»²³. O pedido foi efectivamente aprovado pelo então Ministro, o Duque de Saldanha, sendo dirigido ao Papa Pio IX por carta régia de 25 de Julho de 1870. Em Roma, o pedido foi bem acolhido pelo Sumo Pontífice, que terá referido as seguintes palavras ao então Ministro de Portugal em Roma, o Conde de Tomar: «Bem, eu conheço este ecclesiastico [D. Aires de Ornelas e Vasconcelos], porque esteve em Roma, por ocasião do Concílio, e julgo que nenhuma duvida se apresentará para se expedirem as competentes Bullas»²⁴. Posteriormente, o Santo Padre viria a confirmar o seu apreço pelo eclesiástico madeirense em carta escrita em Roma, datada de 3 de Fevereiro de 1873²⁵. O processo de nomeação seguiu os seus trâmites normais. E, no início de Março de 1871, o Marquês de Ávila deu instruções ao Conde de Tomar para aceitar a redacção da Bula proposta pelo Cardeal Antonelli²⁶. Nomeado primeiramente Governador do Bispado do Funchal²⁷, o novo prelado foi confirmado no consistório de 6 de Março de 1871, tendo recebido o título de *Gerasa, in partibus infidelium*²⁸. Em 7 de Maio de 1871, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos foi sagrado no Colégio Inglês, em Lisboa, pelo ainda Bispo do Funchal, D. Patrício Xavier de Moura, que permaneceu em Lisboa, delegando «toda a autoridade e jurisdição» no seu coadjutor²⁹.

Coadjutor com direito de sucessão, D. Aires de Ornelas foi o primeiro madeirense a exercer o múnus de Bispo do Funchal, facto que suscitou a satisfação de muitos católicos da Madeira. Tratou-se, também, de uma nomeação de grande importância para a família Ornelas e Vasconcelos, em especial para a estratégia de ascensão política de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, então deputado em Lisboa. Para a família significava estatuto acrescido no contexto insular e metropolitano; para o irmão, um auxiliar precioso na política local, sobretudo nos momentos eleitorais, quando a luta se fazia mais acesa entre as diferentes correntes e grupos partidários, podendo a influência do prelado ser decisiva nas escolhas dos eleitores.

²³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 17.

²⁴ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 43-44 [«Extractos de um officio do Conde de Thomar Ministro em Roma dirigido ao Marques d'Avila e Bolama Ministro dos Estrangeiros a 24 de Dezembro de 1870 relativo à minha confirmação como Bispo Coadjutor do Funchal»].

²⁵ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 5-6 [«Carta de S. Santidade em resposta às duas acima»].

²⁶ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 21.

²⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 18.

²⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 22. Gerasa era uma cidade da Decápole, na actual Jordânia.

²⁹ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos [...]*, p. 51. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 23.

Por tudo isto, o regresso de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ao Funchal foi motivo de uma imponente celebração. Os festejos foram minuciosamente descritos por Agostinho de Ornelas no seu volume *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente*. O novo prelado chegou ao porto do Funchal às 21 horas do dia 17 de Maio de 1871, mas o seu desembarque só ocorreu formalmente no dia 18 de Maio, dia da Ascensão do Senhor, sendo recebido em “apoteose” por milhares de pessoas nas ruas do Funchal, para além das autoridades civis e militares, havendo para o efeito uma comissão de festejos: «Todo o clero, as autoridades em grande uniforme, o batalhão de caçadores formado para fazer continência, a fortaleza do Ilhéu salvando com vinte e um tiros formavam um conjunto magnífico». As ruas estariam «juncadas» de flores, os estabelecimentos fecharam e no cais e nas ruas «apinharam-se milhares e milhares de pessoas». Houve três dias de festejos públicos. Os festejos celebravam não só a chegada do novo bispo, mas constituíam também uma demonstração clara do estatuto da Casa Ornelas³⁰.

Dezassete meses depois da sua entrada triunfal no Funchal, mais precisamente no dia 27 de Outubro de 1872, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, então com apenas 35 anos, tomou posse solene da diocese do Funchal, por falecimento de D. Patrício Xavier de Moura³¹. Ao comando dos destinos da diocese do Funchal, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos efectuou um conjunto de reformas ao nível do clero, tendo chamado à Madeira as «filhas de S. Vicente de Paula» para dirigir a instituição – o hospício – fundada pela Imperatriz do Brasil, D. Amélia de Leuchtenberg, em homenagem à sua filha, a Princesa Dona Maria Amélia, para tratamento de «doentes de tísica»³². A defesa dessa instituição, bem como os assuntos relacionados com o legado deixado pela mesma Imperatriz ao Seminário do Funchal, levaram o prelado a escrever à Rainha da Suécia, irmã da Imperatriz do Brasil, no sentido dessa monarca mandar cumprir o legado da irmã³³. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos promoveu também a criação de uma associação católica e a fundação de um jornal de orientação católica. Deu, igualmente, grande atenção à formação do clero, fazendo alterações relevantes

³⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 52.

³¹ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 54.

³² VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 61-62. O hospício está na origem da actual Fundação Princesa Dona Maria Amélia no Funchal. Cf. MATOS, 2021, *Hospício da Princesa Dona Maria Amélia. Um livro de pedra*.

³³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 34. Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 23 [«Carta a S. M. Rainha da Suécia acerca do legado deixado ao Seminário do Funchal pela imperatriz do Brasil». Carta escrita no Funchal, datada de 20 de Abril de 1873, redigida em francês].

no seminário, tendo exonerado o seu reitor e reservado para si as funções de director. Teve particular atenção aos problemas decorrentes da dotação – deficitária – do clero e do pagamento das côngruas, bem como da falta de fundos para a reparação das igrejas³⁴. Por intermédio do irmão, foi, aliás, submetido um projecto de dotação do clero que, embora pronto, não chegou a ser votado pela Câmara dos Deputados na sessão de 1872³⁵.

Notável foi a resposta redigida por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos à circular da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, de 2 de Outubro de 1872, consultando os prelados sobre a nova circunscrição das dioceses. Era, então, intenção do governo português proceder a nova circunscrição e diminuir o número de dioceses, procurando assim reduzir as despesas com os negócios eclesiásticos³⁶. Sobre este ponto em concreto, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos absteve-se de comentar, escrevendo:

«Nada direi sobre a supressão e nova circumscrição das dioceses, pois v. exc.^a está resolvido a tractar este assumpto com a Santa Sé; e desde já peço licença a v. exc.^a para não dar o meu parecer sobre esta matéria, já porque v. exc.^a tem os pareceres dos prelados do reino, mais competentes pela sua ilustração e conhecimento das localidades, já por pertencer eu a uma diocese que, pela sua mesma natureza, não está no caso nem de ser suprimida, nem de sofrer alteração nos limites».

No entanto, aproveitou a oportunidade para denunciar as «deploráveis circunstâncias em que se acha a Igreja em Portugal», considerando «gravíssimo» o estado da «Igreja lusitana». Teceu, também, importantes considerações sobre o estado dos seminários e a necessidade da sua reforma e do apoio do Estado. Denunciou, ainda, a situação de abandono dos cabidos diocesanos, bem como a difícil condição do clero paroquial, sobretudo em termos financeiros. Embora pago pelo tesouro público, o clero do Funchal, por exemplo, vivia numa situação considerada aflitiva. Por isso,

³⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documentos n.º 25, n.º 26 e n.º 27.

³⁵ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 27.

³⁶ Ayres, bispo do Funchal, *Resposta à circular do ministro dos negócios eclesiásticos, consultando os prelados sobre a nova circumscrição das dioceses*. Lisboa, 15 de Janeiro de 1873. Reproduzido em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 465-475. Era antiga a ideia de reduzir o número de dioceses no Reino, vindo pelo menos desde a instalação do liberalismo na década de 1830. Mas foi só em 1869 que o Ministro da Justiça e dos Negócios Eclesiásticos, José Luciano de Castro, deu início ao processo, pelo decreto de 12 de Novembro. O processo foi moroso, havendo lugar a longas negociações com a Santa Sé, resultando na bula *Gravissimum Christi Ecclesium regendi et gubernandi munus*, do Papa Leão XIII, datada de 30 de Setembro de 1881, executada no ano seguinte e aprovada por carta régia de 14 de Setembro de 1882. Dessa remodelação resultou a supressão das dioceses de Aveiro, Castelo Branco, Elvas, Leiria e Pinhel, bem como da prelazia de Tomar e do grão-priorado do Crato. Sobre o processo de remodelação das dioceses do reino veja-se: ALMEIDA, 1917, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte I*, pp. 23-26.

eram sempre menos as vocações: «Com raríssimas excepções, só os filhos das famílias mais pobres, só os que não podem seguir nenhuma outra carreira, abraçam o estado ecclesiastico». E, a respeito da extinção definitiva das ordens religiosas, exprimiu a sua profunda discordância: «Tambem como bispo, como catholico, e direi ainda, como portuguez, não posso ver sem profunda magua a extincção completa das ordens religiosas neste paiz. [...] prohibil-as completamente equivale, pelo menos em parte, a uma prohibição do livre exercicio da religião catholica».

Neste contexto, sem receio de afrontar o *status quo*, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos exerceu o seu múnus com grande rigor e zelo pastoral, ao mesmo tempo que concertou estratégias com o irmão, também ele um fervoroso católico, sobre a melhor forma de defender os interesses da Igreja nas Cortes, numa época em que predominava, na vida política portuguesa, uma grande desconfiança em relação à Igreja³⁷. A este respeito, numa carta escrita em Lisboa, datada de 5 de Fevereiro de 1874, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos declarava: «todos os nossos homens políticos são em matéria religiosa indiferentes ou hostis», sendo que os elementos religiosos não estavam coordenados, nem unidos na causa católica. Mas o irmão do prelado afirmava categoricamente estar «pronto para a resistência e até para a guerra declarada se isso te parecer mais eficaz para promover os interesses da Igreja»³⁸.

Dito isto, importa referir que a governação zelosa de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos suscitou a oposição de alguns elementos do clero, em virtude das suas escolhas para os lugares de vigário geral e provisor e pelo facto de ter exonerado o então reitor do Seminário do Funchal, o cónego Alfredo César de Oliveira, figura que, aliás, teve uma importante intervenção na vida jornalística e política na Madeira no último quartel do século XIX³⁹. Os clérigos preteridos fundaram o jornal *Lâmpada*, passando a atacar publicamente o bispo D. Aires de Ornelas. A situação foi, contudo, ultrapassada por intervenção de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos junto dos redactores do jornal, que eram também accionistas da Companhia Fabril de Açúcar Madeirense⁴⁰. De frisar, ainda, que, segundo Eduardo C. N. Pereira, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos terá sido também hostilizado pela maçonaria local⁴¹. Essa hostilidade

³⁷ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documentos n.º 18 e n.º 35.

³⁸ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 48.

³⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documentos n.º 33, n.º 35 e n.º 52.

⁴⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 56. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 41.

⁴¹ PEREIRA, 1989, *Ilhas de Zargo*, vol. 1, pp. 111-112.

é referida nalguma documentação que integra o fundo da Nunciatura Apostólica em Lisboa do Arquivo Apostólico do Vaticano⁴².

Paralelamente, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos escreveu um número assinalável de discursos, sermões e pastorais, reunidos e publicados *a posteriori* pelo irmão, Agostinho de Ornelas, no volume intitulado *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente*⁴³. À erudição evangélica e teológica, fruto de um conhecimento aprofundado da Bíblia e dos textos fundamentais da tradição da Igreja, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos adicionava um domínio claro da língua e uma singular capacidade de comunicar ideias e conceitos, alguns deles de grande densidade metafísica e filosófica. Atento ao seu tempo, o prelado não deixou de reflectir quer sobre algumas das grandes questões e acontecimentos políticos que afectavam o país e a Igreja, quer sobre os problemas concretos da vida diocesana. Por exemplo, na *Pastoral de 17 de Fevereiro de 1871*, ainda como mero governador do bispado do Funchal, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos reflectiu criticamente sobre a ocupação de Roma pelo Reino de Itália, ao mesmo tempo que apelou à contribuição dos católicos da diocese para o sustento do Papa e do governo da Igreja, por via da realização de uma subscrição⁴⁴. Por meio de uma nota de rodapé, da autoria de

⁴² *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo I: Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, 2011, p. 657, sumários dos documentos 2941 [1872, Novembro, 4, Funchal], 2942 [1872, Dezembro, 4, Funchal], 2943 [1872, Novembro, 20, Funchal] e 2944 [1872, Dezembro, 7, Funchal].

⁴³ São os seguintes os documentos reproduzidos em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 183-350: *Discurso pronunciado no Seminário do Funchal, no dia da abertura das aulas de teologia*, em 1 de Outubro de 1867, na presença do Exc.mo e Rev.mo Snr. Bispo D. Patrício Xavier de Moura (ver pp. 183-188); *Discurso recitado na catedral do Funchal em 21 Junho de 1871, por ocasião do XXV aniversario da eleição do Papa Pio IX* (ver pp. 189-195); *Sermão pregado na catedral do Funchal na primeira Dominga do Advento de 1871* (ver pp. 197-208); *Sermão da segunda Dominga do Advento de 1871* (ver pp. 209-220); *Sermão pregado na quarta Dominga do Advento de 1871* (ver pp. 221-234); *Sermão da primeira Dominga de Quaresma, pregado na catedral do Funchal em 18 de Fevereiro de 1872* (ver pp. 235-248); *Sermão da quarta Dominga de Quaresma, pregado na catedral do Funchal em 10 de Março de 1872* (ver pp. 249-263); *Sermão pregado na catedral do Funchal no dia 28 de Novembro de 1873* (ver pp. 264-276); *Sermão pregado na catedral do Funchal no dia 17 de Março de 1874* (ver pp. 277-288); *Pastoral de 17 de Fevereiro de 1871*. Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra, deão da sé do Funchal, governador do bispado por s. exc.^a rev.ma o snr. D. Patrício, bispo do Funchal (ver pp. 289-294); *Pastoral de 31 de Janeiro de 1872*. D. Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé apostólica, bispo de Gerasa, "in partibus infidelium", coadjutor e futuro sucessor da Sé do Funchal, etc. (ver pp. 294-306); *Pastoral de 8 de Dezembro de 1872*. Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, bispo do Funchal, ilha da Madeira, Porto Santo e Arguim, etc., etc., etc. (ver pp. 307-333); *Pastoral de 14 de Fevereiro de 1874*. Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé apostólica, bispo do Funchal, ilha da Madeira, Porto Santo e Arguim, do conselho de Sua Magestade Fidelíssima, etc., etc., etc. (ver pp. 334-350).

⁴⁴ *Pastoral de 17 de Fevereiro de 1871*. Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra, deão da sé do Funchal, governador do bispado por s. exc.^a rev.ma o snr. D. Patrício, bispo do Funchal. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 289-294.

Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, sabemos que essa subscrição rendeu cerca de 14 contos de reis, os quais foram entregues ao Núncio Apostólico em Lisboa pelo prelado madeirense em Maio de 1871⁴⁵. De igual modo, no discurso recitado na Sé do Funchal, em 21 de Junho de 1871, por ocasião do XXV aniversário da eleição do Papa Pio IX, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos fez não só o elogio do Sumo Pontífice, como teceu considerações sobre a relevância e o significado da realização do Concílio Vaticano, reunindo várias centenas de bispos de todo o mundo, incluindo da América e da Oceânia⁴⁶.

No campo concreto da governação da diocese, o prelado deu grande relevo à questão do doutrinamento e da ministração da comunhão às crianças. Assim, na *Pastoral de 14 de Fevereiro de 1874*, o Bispo funchalense incluiu determinações relativas ao ensino da doutrina e do catecismo pelos párocos da diocese, com a proibição das crianças abaixo dos 12 anos (sexo masculino) e 11 anos (sexo feminino) receberem a comunhão, excepto *in articulo mortis*, e com o preceito de que as crianças assistissem com assiduidade ao catecismo para depois poderem ser aprovadas para a primeira comunhão⁴⁷.

As suas pastorais tiveram um certo impacto dentro e fora dos limites da diocese do Funchal. A este respeito, Fortunato de Almeida, na sua *História da Igreja em Portugal*, escreveu: «As pastorais de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, que se encontram coligidas, além de notáveis pela erudição eclesiástica, brilham pela acrisolada piedade e acendido zelo do apóstolo, e pelo estilo ao mesmo tempo elevado e suave em que foram escritas»⁴⁸. Mas se essas pastorais foram motivo de apreço pelos espíritos mais católicos, foram, de igual modo, alvo de crítica e de desconfiança por parte dos sectores políticos mais contrários à Igreja Católica, em especial ao Papado, que acusaram D. Aires de Ornelas, bem como o irmão, Agostinho de Ornelas, de serem ultramontanos⁴⁹.

O prelado madeirense, de facto, sempre exprimiu de forma pública a sua admiração e amor filial pelo Papa Pio IX. Isto mesmo está patente no discurso que

⁴⁵ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 293.

⁴⁶ *Discurso recitado na catedral do Funchal em 21 Junho de 1871, por ocasião do XXV aniversario da eleição do Papa Pio IX*. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 189-195.

⁴⁷ *Pastoral de 14 de Fevereiro de 1874*. Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé apostólica, bispo do Funchal, ilha da Madeira, Porto Santo e Arguim, do conselho de Sua Magestade Fidelíssima, etc., etc., etc.. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 334-350.

⁴⁸ ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, p. 172.

⁴⁹ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 41.

pronunciou na Sé do Funchal, no dia 21 Junho de 1871, por ocasião do XXV aniversário da eleição desse Pontífice⁵⁰. Digna de nota é, aliás, a correspondência particular mantida com Pio IX, com destaque para duas cartas escritas no Funchal, datadas respectivamente de 7 de Novembro de 1872⁵¹ e de 29 de Dezembro de 1873⁵², a primeira redigida em latim e a segunda em francês. Nesta última missiva, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos exprimiu a sua adesão à representação então enviada ao Santo Padre pelo Patriarca de Lisboa e pelos bispos portugueses. Digna de registo é também a troca de telegramas entre o Bispo do Funchal e o Papa Pio IX, por intermédio do Cardeal Antonelli, em Junho de 1874. Em 21 de Junho, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos expediu um telegrama de felicitações a sua Santidade, por ocasião do 28.º aniversário da sua coroação em Roma, ao qual o Papa Pio IX respondeu, também por um telegrama, no dia 23 de Junho, agradecendo e concedendo a sua bênção apostólica ao prelado funchalense⁵³. Posteriormente, a relação entre ambos seria cimentada pela presença de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos em Roma, no ano de 1875, mantendo-se durante a sua permanência em Goa, até ao falecimento de Pio IX em 1878.

Não iremos aqui aprofundar mais aspectos do episcopado de D. Aires de Ornelas no Funchal, pois esse não é o objectivo deste artigo. Importa, contudo, frisar que, apenas dois anos depois de ter assumido plenamente o governo da Diocese do Funchal, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos foi catapultado para o lugar de Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente e, enquanto tal, titular máximo da administração eclesiástica do Padroado Português do Oriente. Essa nomeação aconteceu, contudo, num momento de crise do Padroado Português. Assim, para melhor compreendermos o contexto histórico e político da sua nomeação para a Mitra de Goa, é fundamental fazer uma breve caracterização da situação do Padroado Português do Oriente.

⁵⁰ *Discurso recitado na catedral do Funchal em 21 Junho de 1871, por ocasião do XXV aniversário da eleição do Papa Pio IX*. Reproduzido em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 189-195.

⁵¹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 2-3 [«Carta ao S. Pe. Pio IX participando ter tomado posse da Sé episcopal do Funchal»].

⁵² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 3-5 [«Carta ao S. Pe. Pio IX aderindo à representação do episcopado português»].

⁵³ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 27 [«Telegrama a S. S. o Papa Pio IX por ocasião 28 aniversário da sua coroação. Cardinal Antonelli – Roma – 21 Juius 1874. Resposta ao referido telegrama – Roma – 23»].

A Longa Crise do Padroado Português do Oriente

De raízes medievais, o Padroado Português foi instituído na fase inicial da expansão ultramarina, tendo sido definido pela Bula *Romanus Pontifex*, do Papa Nicolau V, datada de 8 de Janeiro de 1455, e reiterado pela Bula *Inter caetera*, do Papa Calisto III, de 13 de Março de 1456, conferindo à Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo a responsabilidade de estabelecer o direito espiritual sobre todas as terras descobertas, como territórios *nullius diocesis*, sendo a sua sede diocesana a Igreja de Santa Maria do Olival em Tomar⁵⁴. No reinado de D. Manuel I, o direito de padroado passou a ser exercido directamente pela Coroa Portuguesa, em virtude da identificação do Governador da Ordem de Cristo com a pessoa do Rei, assumindo o monarca a função de Real Padroeiro. O direito de padroado foi confirmado pelo Papa Leão X, em 1514, o qual, pela Bula *Pro excellenti praeeminentia*, criou a diocese do Funchal. O Padroado Português do Oriente ficou, portanto, definitivamente instituído no século XVI, abrangendo apenas as novas dioceses erigidas nos territórios conquistados pelos portugueses, entre as quais as dioceses de Goa (1533), Cochim (1557), Malaca (1557), Macau (1576), Funay (Japão, 1588), Angamale/Cranganor (1599). Já no século XVII foram instituídas as dioceses de Meliapor (1606), Nanquim (1690) e Pequim (1690). Com a criação destas últimas dioceses, a Índia, o Japão e a China ficavam, pelo menos em teoria, submetidos à jurisdição eclesiástica do Padroado Português⁵⁵.

Em termos concretos, o padroado consistia num conjunto de direitos, mas também de encargos relativos à fundação e à dotação de novas dioceses. Eram três os principais direitos do Real Padroeiro: a) a posse das dioceses, implicando o dever de zelar pela gestão dos fundos destinados à sua administração pela Coroa; b) a apresentação dos prelados dessas mesmas dioceses; c) a apresentação aos bispos dos cónegos, párocos e demais beneficiados das respectivas dioceses. Portanto, o direito de padroado – *jus patronatus* – atribuía ao padroeiro o *jus praesentandi*, ou seja, o direito de apresentação, que consistia na faculdade de indicar alguém para colação ou provimento canónico num benefício vago, isto é, nos cargos eclesiásticos, incluindo para os lugares de bispo e de arcebispo, ainda que a sua confirmação coubesse à Santa Sé. A isto devemos adicionar os *jura honorifica*, ou seja, os direitos honoríficos que, no fundo, representavam uma espécie de capital simbólico, muito

⁵⁴ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 8-9. BRÁSIO, 1973, *História e Missiologia. Inéditos e Esparsos*, p. 39.

⁵⁵ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 14-23.

relevante, aliás, em termos de alcance e significado políticos, como por exemplo o direito do padroeiro de colocar as suas armas ou brasão nas igrejas do seu padroado. Por sua vez, os principais encargos do Real Padroeiro eram dois: a) a preservação e a manutenção das dioceses e do respectivo pessoal; b) a obrigação de zelar pela expansão da fé católica. Assim, era dever do rei de Portugal, na sua condição de padroeiro, de construir e de prover as igrejas com o que fosse necessário ao culto cristão. Contudo, o Real Padroeiro deveria não só edificar, mas também regulamentar a nomeação de párocos e bispos, permitir ou proibir o estabelecimento de ordens religiosas nos territórios submetidos à jurisdição do Padroado, controlar a cobrança de doações e de taxas do dízimo da população e proceder ao pagamento dos salários dos padres e missionários⁵⁶.

Neste contexto, o direito de padroado conferia à Coroa Portuguesa uma enorme influência sobre a administração eclesiástica dos territórios ultramarinos e, como tal, sobre a governação das suas populações – o governo das almas.

No entanto, ainda no século XVII, por força da decadência do Império Português do Oriente e a concomitante perda de territórios para outras potências europeias, nomeadamente para a Holanda e para a Inglaterra, o Padroado Português começou lentamente a declinar. Além disso, a rede episcopal criada pelos portugueses não cobria a totalidade dos territórios orientais, nem tal era exequível à luz dos recursos materiais e humanos que o país tinha à disposição. E, apesar dos esforços levados a cabo pelos missionários do Padroado, em especial pela Companhia de Jesus, vastas regiões asiáticas permaneciam por evangelizar. De referir, aliás, que a expulsão dos jesuítas de Portugal e dos seus territórios ultramarinos pelo Marquês de Pombal, em 1759, agravou o problema da falta de recursos humanos, desorganizando a actividade missionária no Padroado Português e levando ao abandono de muitas igrejas e missões⁵⁷.

Por outro lado, a existência do Padroado Português do Oriente gerou, desde cedo, a oposição de outros países e potências católicas, em especial da França, bem como de certos sectores dentro da Igreja, que procuravam limitar ou extinguir o direito de padroado. Na verdade, o principal adversário do Padroado Português do Oriente foi a Sacra Congregação de *Propaganda Fide* – *Sacra congregatio christiano nomini propaganda*. Com raízes no final do século XVI, a *Propaganda Fide* foi, de facto, instituída

⁵⁶ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 24-25.

⁵⁷ À data da sua expulsão, a Companhia de Jesus contaria com cerca de oitocentos padres nos territórios orientais. Sobre o impacto da expulsão dos jesuítas veja-se: Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37A, Documento n.º 498.

pelo Papa Gregório XV em 6 de Janeiro de 1622, constituindo, ainda hoje, o órgão responsável da Igreja Católica pela propagação da fé, tendo como duplo propósito o de promover a reunificação dos cristãos e de atender à actividade missionária com vista à evangelização das populações não cristãs⁵⁸. No Oriente, porém, a *Propaganda Fide* teve de se confrontar com o aparelho missionário já constituído por Portugal à luz do direito de Padroado, e que escapava à sua jurisdição.

Neste sentido, as relações entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide* foram marcadas, desde o início, por tensões e atritos ao nível da jurisdição eclesiástica dos territórios orientais⁵⁹. Com efeito, os monarcas portugueses recusaram-se terminantemente a abdicar dos seus direitos de padroeiro mesmo nos territórios que não eram politicamente administrados por Portugal. Por isso, os padres e missionários do Padroado continuaram a assegurar o serviço religioso e a liderar as múltiplas comunidades católicas esparsas pelas costas asiáticas, não aceitando a interferência dos missionários da *Propaganda Fide*. Ao invés, a *Propaganda Fide* considerava que o Padroado não era um direito, mas sim um privilégio concedido pela Santa Sé à Coroa Portuguesa; um privilégio que não teria sentido de existir fora dos territórios efectivamente dominados e administrados por Portugal, pelo que deveria ser revogado ou, pelo menos, restrito⁶⁰. E, com o apoio da França, a *Propaganda Fide* conseguiu gradualmente abolir o Padroado em várias regiões do Oriente.

Neste contexto, a despeito das reclamações portuguesas, a Santa Sé criou os dois primeiros vicariatos apostólicos da *Propaganda Fide* no Oriente, em 1658, mais precisamente os de Tonquim e da Cochinchina, onde era clara a influência francesa. Não tardou a haver conflito entre o clero do Padroado Português e os missionários da Propaganda, havendo lugar a uma primeira amputação de território à jurisdição do Padroado. Assim, em 1669, Sião ficou fora do Padroado; seguiram-se o Tonquim e a Cochinchina (1696), áreas de forte implantação dos missionários propagandistas franceses. E, ao longo do século XVIII, o Padroado foi perdendo influência nas áreas sob dominação francesa na Índia, em especial na zona de Pondichery⁶¹. Para além disso, por volta de 1700, a Santa Sé nomeou um primeiro vigário apostólico propagandista para as regiões sob domínio holandês no Malabar, na Índia meridional, uma vez que os holandeses tinham proibido a missionação portuguesa. Esta nomeação nunca foi

⁵⁸ METZLER, 2000, «La Congregazione de *Propaganda Fide* e lo sviluppo dele missioni cattoliche (ss. XVIII al XX)», pp. 145-154.

⁵⁹ Para um estudo de caso veja-se: RIBEIRO, 2022, «A conspiração de Surat. Entre Roma, Lisboa e Mesopotâmia [...]», pp. 91-115.

⁶⁰ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 24-30.

⁶¹ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, p. 38.

aceite pela Coroa Portuguesa, tendo originado uma situação de dupla jurisdição – do Padroado e da Propaganda – nos territórios originalmente pertencentes às dioceses de Cochim e de Cranganor, de ora em diante incorporadas em parte no vicariato apostólico do Malabar, com sede em Verapoly, sendo causa de atrito entre o clero das duas jurisdições⁶². Em 1783, a Santa Sé nomeou também um vigário apostólico para Bombaim, então já sob administração da Companhia Inglesa das Índias, o que suscitou forte oposição do prelado de Goa⁶³.

Em todo o caso, apesar dos avanços registados pela *Propaganda Fide*, no início do século XIX o Padroado Português do Oriente compreendia não só as pequenas possessões portuguesas na Ásia (ou seja, os enclaves de Goa, Damão e Diu, na Índia, a cidade de Macau, na China, e a parte oriental da ilha de Timor), mas também vastíssimas regiões sob a influência – ou mesmo a administração – de outras potências coloniais (Inglaterra, Holanda, França), incluindo a organização da actividade missionária nos territórios do subcontinente indiano, da Indochina, da China e da Indonésia. Tratava-se, assim, de um poderoso instrumento de influência e de “domínio” informal sobre as populações católicas da Ásia. Por meio do Padroado, Portugal mantinha a sua presença em regiões há muito “perdidas” do ponto de vista político-militar e económico, possibilitando-lhe um putativo alargamento da sua área de influência em caso de progressão da acção missionária. Através do Padroado e dos seus representantes no terreno, os padres e missionários, a Coroa Portuguesa podia entabular contactos e fazer acordos com entidades políticas locais, ou com os representantes de outras potências coloniais, sendo assim, de alguma forma, chamado a participar na governação das populações. Isto porque, no contexto da época, não havia uma separação clara entre a administração temporal e o governo das almas. A Sé Metropolitana e Primacial de Goa era o coração religioso do Padroado Português e a sua “cabeça” era o Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente, na qualidade de máximo representante do Padroado Régio, o Rei de Portugal.

No entanto, esta grandeza formal do Padroado Português era cada vez mais ameaçada pelas enormes dificuldades e desafios que se colocavam no terreno à acção dos padres e missionários portugueses, sendo aliás cada vez mais difícil a Lisboa assegurar o cumprimento dos deveres inerentes ao Padroado. Disto mesmo nos dá nota a carta de um eclesiástico do Padroado, escrita em Goa, datada de 10 de Outubro de 1825, dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios

⁶² SORGE, 1983, *L'India di S. Tommaso. Ricerche storiche sulla chiesa malabarica*, pp. 111-116.

⁶³ ALMEIDA, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte II*, pp. 31-32.

da Marinha e Ultramar a pedir que rogasse a Sua Majestade no sentido deste consentir no regresso dos jesuítas às dioceses da Ásia, tendo em conta o seu «deplorável estado»⁶⁴.

Esta difícil situação conheceu um forte agravamento com a instabilidade decorrente da instalação do regime liberal em Portugal, em especial na década de 1830. De facto, a política eclesiástica prosseguida pelos governos liberais portugueses – marcada, entre outras medidas, pela deposição de quase todos os bispos do país que tinham sido apresentados por D. Miguel, pela nomeação irregular pelos cabidos de vigários capitulares “sugeridos” pelo governo e que passaram a governar *de facto* as dioceses, pela extinção das ordens religiosas em 1834 – levou ao corte de relações entre Portugal e a Santa Sé em 1833, ocorrendo a retirada do Núncio Apostólico de Lisboa e originando uma situação de “cisma” que se prolongou até 1842⁶⁵.

De salientar que a expulsão das ordens religiosas foi particularmente danosa para o Padroado, uma vez que a actividade missionária ficou praticamente adstrita à acção do clero de Goa, que era insuficiente do ponto de vista numérico para assegurar a missionação de uma tão vasta área do globo. A tudo isto acrescia o “vazio” de poder gerado pelo facto das dioceses de Cochim⁶⁶, de Cangranor⁶⁷ e de Meliapor⁶⁸, sufragâneas da Arquidiocese de Goa, estarem sem prelado confirmado desde a década de 1820; e o mesmo acontecia com Malaca desde 1815⁶⁹. Um “vazio” acrescido pelo falecimento do Arcebispo de Goa, D. Frei Manuel de São Galdino, em 1831,

⁶⁴ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37A, Documento n.º 498.

⁶⁵ DIAS, 2004, «Fidelidade à Pátria e Obediência à Religião [...]», pp. 501-503.

⁶⁶ Tinha sido último bispo de Cochim D. Fr. Tomás de Noronha e Brito, eleito em 1816 e confirmado em 1819. Tendo regressado a Portugal em 1822, foi apresentado bispo de Pernambuco em 1823, sendo confirmado em 1828, momento em que renunciou à diocese de Cochim. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 385.

⁶⁷ Foi último Arcebispo de Cranganor, D. José Joaquim da Imaculada Conceição Amarante que, embora confirmado em 1825, nunca chegou a ser sagrado. Posteriormente, em 1845, foi eleito Arcebispo Fr. Manuel de S. Joaquim Neves, mas que nunca chegou a ser confirmado pela Santa Sé. A diocese foi, por isso, governada por vigários gerais até 1886. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, pp. 395-396.

⁶⁸ Tinha sido último Bispo de São Tomé de Meliapor D. Fr. Estevão de Jesus Maria da Costa, eleito em 1825 e confirmado em 1826, mas que nunca chegou a ir à diocese por ter sido transferido para Angra em 1827. Posteriormente, em 1836, foi eleito bispo D. António Tristão Vaz Teixeira, mas que nunca foi confirmado pela Santa Sé, tendo falecido em 1852. Como tal, a diocese foi administrada por governadores até 1887. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 439.

⁶⁹ Foi último Bispo de Malaca D. Fr. Francisco de S. Dâmaso Guimarães (1804-1815), o qual foi apresentado na arquidiocese da Baía (Brasil) em 1814, sendo confirmado em 15 de Março de 1815. Posteriormente, houve bispos eleitos de Malaca, mas que nunca obtiveram confirmação pela Santa Sé. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 430.

permanecendo a Sé Metropolitana de Goa sem prelado sagrado durante mais de uma década, dado que a nomeação, pela Rainha D. Maria II, de António Feliciano de Santa Rita Carvalho para Arcebispo-Eleito de Goa, em 22 de Julho de 1836, nunca foi confirmada por Roma⁷⁰. Neste sentido, a desorganização eclesiástica do Padroado era evidente, não havendo, portanto, qualquer prelado português na Índia a partir de 1831.

Colhendo a oportunidade, a *Propaganda Fide* procurou rapidamente expandir a sua jurisdição aos territórios e populações que até então tinham estado submetidas à jurisdição do Padroado Português. Assim, o Papa Gregório XVI, que tinha sido Prefeito da Congregação da *Propaganda Fide* na década de 1820, instituiu os vicariatos apostólicos de Madrastra (1834), de Calcutá (1834), de Pondichery/Costa do Coromandel (1836), de Ceilão (1836), de Maduré (1837)⁷¹. Poucos anos depois, na década de 1840, o extenso vicariato apostólico do Malabar – com sede em Verapoly e, tal como já referido, criado em 1700 – foi subdividido em três: Verapoly, ao centro, Mangalore, a Norte, e Quilon, a Sul⁷². De referir que o vicariato de Verapoly abrangia a maior parte do território habitado pelos cristãos de rito siríaco, os chamados cristãos de São Tomé⁷³. Seguiu-se a criação de outros vicariatos apostólicos, espalhados pelo território do subcontinente indiano. Esta expansão da actividade da *Propaganda Fide* agravou ainda mais a situação de atrito entre as duas jurisdições, sendo que o clero de Goa não aceitou a intromissão dos missionários da Propaganda, gerando, ao mesmo tempo, confusão e tensão em muitas comunidades locais que há séculos eram governadas pela Igreja de Goa.

Paralelamente, considerando que Portugal já não podia cumprir as suas obrigações missionárias no Oriente, o Papa Gregório XVI publicou o breve *Multa*

⁷⁰ Muito embora aceite pelo cabido da Sé, que o elegeu Vigário Capitular, assumindo com esse título o governo da arquidiocese em 2 de Dezembro de 1837, António Feliciano de Santa Rita Carvalho nunca foi sagrado, nem tão pouco reconhecido como Arcebispo pela Santa Sé. Faleceu em Goa, por motivo de doença, no dia 1 de Fevereiro de 1839. Cf. DIAS, 2004, «Fidelidade à Pátria e Obediência à Religião [...]», pp. 504-505.

⁷¹ ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte II*, pp. 33-34. REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 112-113. Cf. REIS, 2015, *De Portugal para a Índia [...]*, pp. 99-103.

⁷² SORGE, 1983, *L'India di S. Tommaso. Ricerche Storiche sulla Chiesa Malabarica*, pp. 117-118.

⁷³ A história dos cristãos de rito siríaco do Malabar (Kerala) tem suscitado a atenção de um número significativo de historiadores e académicos, havendo já uma extensa bibliografia sobre a temática (ainda que lacunar nalguns aspectos). A título de exemplo, destacamos as seguintes obras: TISSERANT, 1957, *Eastern Christianity in India: a History of the Syro-Malabar Church from the earliest time to the present day*; SORGE, 1983, *L'India di S. Tommaso. Ricerche Storiche sulla Chiesa Malabarica*. Ao nível da historiografia mais recente, destacamos a obra de síntese sobre o cristianismo na Índia após 1500, a saber: FRYKENBERG, 2003, *Christians and Missionaries in India. Cross-Cultural Communication since 1500*.

*praeclara*⁷⁴, de 24 de Abril de 1838, em que quase extinguiu o Padroado Português fora dos territórios de facto administrados por Portugal. Isto é, o breve suprimiu o Padroado nos territórios não portugueses da Índia pertencentes às dioceses sufragâneas de Goa, ou seja em Cranganor, Cochim e São Tomé de Meliapor⁷⁵, bem como na diocese de Malaca. Os territórios dessas dioceses passariam a estar sujeitos à jurisdição dos Vigários Apostólicos, nomeadamente o de Madrasta (no caso do território da diocese de São Tomé de Meliapor), do Malabar (nos territórios das dioceses de Cranganor e de Cochim) e de Ava e Pegu (no caso de Malaca). Não era determinada, de forma explícita, a supressão dessas antigas dioceses instituídas pelos portugueses, mas os seus territórios ficavam, na prática, sob a jurisdição da *Propaganda Fide*, ficando o Arcebispo de Goa impedido de exercer qualquer jurisdição nos ditos territórios⁷⁶.

Claramente, a Coroa Portuguesa não aceitou as determinações da Santa Sé. Mas a resistência maior veio do próprio clero do Padroado, em especial do clero de Goa. Aliás, o breve foi rejeitado pelo Arcebispo-Eleito de Goa – não reconhecido pela Santa Sé –, António Feliciano de Santa Rita Carvalho, que o denunciou por meio de várias circulares expedidas ao clero do Padroado em todo o Oriente. Tinha assim início o chamado “Cisma de Goa”, tal como designado pela *Propaganda Fide*⁷⁷. Mas sobretudo tinha início uma crise sem precedentes no Padroado Português do Oriente.

Nas décadas seguintes, várias foram as tentativas esboçadas no sentido de resolver os problemas que afectavam as relações entre Portugal e a Santa Sé, nomeadamente os que atingiam a existência do Padroado Português do Oriente. Em 1842, por exemplo, reataram-se as relações diplomáticas entre Lisboa e Roma, sendo então nomeado um novo Arcebispo para Goa, D. José da Silva Torres, confirmado pela Santa

⁷⁴ 1838 Abril 24 – Roma – *Breve do Papa Gregorio XVI Multa praeclare, sobre a instituição dos Vigários Apostolicos nas Indias orientaes, e revogando as instituições apostolicas a favor do Padroado Portuguez*. Texto do breve transcrito em latim, com tradução em francês e comentário em português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XII, pp. 174-191. Agradecemos ao Dr. Bruno Costa, do Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira, a facilitação da obra de Júlio Firmino Júdice Biker.

⁷⁵ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 114.

⁷⁶ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 114-121. Segundo António da Silva Rego, «a diocese de Cranganor compreendia a costa do Malabar ocupada pelos siríacos, ou cristãos de S. Tomé. A diocese de Cochim abrangia o resto da costa do Malabar, na sua parte oeste, a costa do Coromandel, quase até Madrasta, assim como as missões do Maduré e de Ceilão. Meliapor abrangia toda a costa oriental, a começar ao sul de Madrasta e abraçava todos os territórios por ela acima até Bengala, etc. Tudo quanto não estivesse dentro destes territórios pertencia ao arcebispado de Goa». REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, p. 131.

⁷⁷ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 129-130.

Sé em 1843. Mas essa nomeação não resolveu os problemas no “terreno” entre o Padroado e a *Propaganda Fide*. Pelo contrário, o conflito conheceu um agravamento, tendo o Padroado – reforçado pela nomeação do novo Arcebispo – procurado reconquistar a jurisdição dos territórios e comunidades, entretanto perdidas para os vicariatos apostólicos. A Santa Sé reagiu, com dois monitórios dirigidos ao Arcebispo de Goa, em 1845 e, de novo, em 1846, mas que não surtiram efeito. A Santa Sé decidiu então afastar D. José da Silva Torres de Goa, procurando, para o efeito, chegar a um acordo com Portugal. Com a assinatura de um convénio com a Santa Sé, em 21 de Outubro de 1848, Portugal, sem ceder o direito de padroado, aceitou a transferência do D. José da Silva Torres para o Reino, tendo em vista a sua nomeação para coadjutor e sucessor do Arcebispo de Braga. O Arcebispo Silva Torres saiu de Goa em 3 de Abril de 1849, deixando como administrador da diocese o arqui-diácono de Goa⁷⁸. O governo português declarou então vaga a Sé de Goa, tendo o cabido escolhido, em 1851, como Vigário Capitular o bispo eleito – mas não confirmado – de Cochim. Formalmente, porém, a Sé Primacial do Oriente ficou vacante durante mais de uma década e nenhum prelado foi confirmado pela Santa Sé para as dioceses de Cranganor, Cochim ou Meliapor, nem tão pouco para Malaca, permanecendo *de facto* a situação criada pelo breve *Multa praeclara*⁷⁹.

A década de 1850 foi assinalada pelo recrudescimento das tensões entre o clero das duas jurisdições, mas também pela vontade de encontrar um acordo por parte das chancelarias portuguesa e vaticana no que diz respeito à situação do Padroado Português no Oriente. Aliás, as negociações corriam, de forma intermitente, desde o reatamento das relações diplomáticas no início da década de 1840, tendo-se chegado finalmente a um acordo – uma concordata – em 21 de Fevereiro de 1857⁸⁰. A sua ratificação, contudo, não foi imediata, havendo lugar primeiro à assinatura de *Notas reversaes*⁸¹, anexas ao texto da Concordata, em 10 de Setembro de 1859, tendo sido

⁷⁸ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 137-157. Fortunato de Almeida indica que o Arcebispo se retirou de Goa a 26 de Março de 1849, tendo sido nomeado coadjutor e sucessor do Arcebispo de Braga no consistório de 17 de Fevereiro de 1851. Faleceu a 7 de Novembro de 1854. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, pp. 402-403.

⁷⁹ CRUZ, 2002, «O Padroado Português no Oriente», p. 246.

⁸⁰ 1857 Fevereiro 21 – Lisboa – *Tratado entre Portugal e o Summo Pontifice Pio IX sobre a continuação do exercício do Real Padroado da Coroa Portuguesa no Oriente, feito em Lisboa aos 21 de Fevereiro de 1857*. Transcrito em português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIII, pp. 128-134.

⁸¹ 1859 Setembro 10 – *Notas reversaes de 10 de Setembro de 1859, a que se refere a ratificação por parte de Portugal do Tratado sobre a continuação do exercício do Real Padroado da Coroa Portuguesa no Oriente*. Transcrito em italiano e em português em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIII, pp. 216-222.

enfim ratificada pela Santa Sé, em 20 de Outubro de 1860, e pela Coroa Portuguesa, em 6 de Fevereiro de 1861⁸². E a sua aplicação no Oriente só teve, efectivamente, início com a publicação do breve *Ad Reparanda Damna*⁸³, de 22 de Março de 1861.

A Concordata de 1857 já foi alvo de um estudo criterioso por parte de António da Silva Rego, principal estudioso da história do Padroado Português, pelo que não nos debruçaremos aqui, de forma aprofundada, sobre esse importante documento. Importa, contudo, sublinhar as suas principais disposições, socorrendo-nos, para o efeito, das *Lições de Missionologia* do mesmo Silva Rego.

Pela Concordata de 1857, D. Pedro V, na qualidade de Real Padroeiro, abdicou dos privilégios do Padroado Português em boa parte do Extremo Oriente, nomeadamente em Kouangsi, Hong Kong e Palo Penang (artigos 4.º, 5.º e 6.º), obtendo em troca a confirmação pelo Papa Pio IX do Padroado Português na Índia, nomeadamente «na igreja metropolitana e primacial de Goa; na igreja arquiépiscopal *ad honorem* de Cranganor; na igreja episcopal de Cochim; na igreja episcopal de S. Tomé de Meliapor; e na igreja episcopal de Malaca», esta última compreendendo a ilha de Singapura (artigo 2.º, 8.º e 9.º). O Padroado Português foi ainda confirmado na «igreja episcopal de Macau», incluindo a província de Kuang-Tong (Cantão), na China (artigos 3.º e 6.º). As duas partes contratantes concordaram também na «erecção de um novo bispado em alguma parte do território actual do arcebispado de Goa», bem como na demarcação dos limites dos bispados do Padroado por meio da «feitura de um Acto Adicional ou Regulamento» (artigo 11.º). Para o efeito, foi estipulada a nomeação de dois comissários, um por cada uma das partes contratantes, os quais procederiam à delimitação dos territórios das dioceses logo que se efectuasse a posse do novo Arcebispo de Goa (artigos 13.º e 15.º). Os limites territoriais que, de comum acordo, viessem a ser fixados, deveriam ser mencionados nas bulas de apresentação dos bispados (artigo 12.º). As duas partes contraentes acordaram ainda:

«que para o exercício da jurisdição ordinária do novo arcebispo [de Goa] se declarem, como limites provisórios do seu território, as igrejas e missões que, ao tempo da assinatura do presente tratado, estiverem de facto na obediência da sé arquiépiscopal [de Goa], devendo ficar na pacífica obediência dos vigários apostólicos todas as outras que na mesma data se acharem também de facto sujeitas à sua autoridade. Este estado permanecerá até à definitiva constituição canónica que há-de erigir-se./ E ao passo que se for concluindo e aprovando a circunscrição das dioceses sufragâneas da Índia, e efectuando o provimento canónico dos respectivos bispos, será sucessivamente

⁸² REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 194-202.

⁸³ *Breve da delegação da jurisdição metropolitana nas dioceses sufragâneas da Índia ao Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente*. Transcrito em latim em BIKER, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazes Que o Estado da Índia Portuguesa Fez [...]*, vol. XIII, pp. 225-228.

reconhecido pela Santa Sé nessas dioceses o exercício da jurisdição metropolitana do mesmo arcebispo» (artigo 15.º)⁸⁴.

A Concordata de 1857 teve importantes consequências para a configuração institucional do Padroado Português do Oriente. Por um lado, a Concordata de 1857 restabeleceu, pelo menos em parte, o direito de padroado nos territórios da Índia, tal como reivindicado por Portugal, ao mesmo tempo que confirmou nominalmente a posição primacial do Arcebispo de Goa no Oriente. Mas, por outro lado, a autoridade metropolitana exercida pelo Arcebispo de Goa nas dioceses sufragâneas do Padroado Português – ou seja, nos bispados de Cochim, de Cranganor, de Meliapor e de Malaca – foi convertida numa jurisdição meramente extraordinária, uma vez que o Arcebispo recebeu jurisdição ordinária apenas no território da arquidiocese de Goa (artigo 15.º). De acordo com as disposições da concordata, enquanto não fossem estabelecidos os limites definitivos das dioceses sufragâneas do Padroado e providas do respectivo prelado, o Arcebispo de Goa exerceria apenas e tão só uma jurisdição extraordinária, por delegação pontifícia, tornando o Primaz do Oriente numa “espécie” de delegado extraordinário do Papa. Com as modificações posteriores à Concordata, nomeadamente com as chamadas *Notas reversaes* de 10 de Setembro de 1859, essa jurisdição extraordinária foi concedida por um período temporal limitado de seis anos, que poderia ser prolongado pela Santa Sé por mais três anos – e assim sucessivamente – enquanto não estivesse concluído o processo de circunscrição de todas as dioceses, ainda que não houvesse garantias categóricas da sua renovação⁸⁵. No entretanto, manter-se-ia em vigor o *status quo*, ou seja, «as igrejas em poder dos vigários apostólicos conservar-se-iam assim, até que a Concordata entrasse em pleno vigor»⁸⁶.

Nesse sentido, a Concordata de 1857 retirou formalmente ao Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente a jurisdição metropolitana ordinária sobre territórios que lhe tinham estado submetidos durante mais de três séculos. E ao aceitar que o Arcebispo de Goa fosse privado da sua jurisdição metropolitana ordinária, o governo português reconheceu tacitamente o breve *Multa praeclare*. Por sua vez, a *Propaganda Fide*,

⁸⁴ Veja-se REGO, 1961, *Lições de Missionologia*, pp. 199-200.

⁸⁵ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 124 [*Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, pp. 50-165. Note-se que esta memória só foi publicada em 1887, no âmbito de uma colectânea da autoria do Arcebispo D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, intitulada *Obras de D. João Chrysostomo D’Amorim Pessoa, Arcebispo e Senhor de Braga*].

⁸⁶ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, p. 201.

muito embora não tivesse conseguido obter o seu desiderato de extinção do Padroado Português, conseguiu, *de facto*, limitar o direito de padroado, assegurando a posse das igrejas e missões por si administradas à data da assinatura da concordata, não dispondo o Arcebispo de Goa das faculdades necessárias para assegurar, na prática, a sua autoridade face aos Vigários Apostólicos.

Por tudo isto, a Concordata de 1857 foi alvo de fortes críticas por parte de políticos e de clérigos portugueses. Da veemência dessas críticas dá-nos testemunho a *Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, da autoria de D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, inclusa no Livro de Correspondência Particular de D. Aires de Ornelas⁸⁷, que a considerou um «erro cardeal», sobretudo no que dizia respeito às cláusulas relativas à privação da jurisdição metropolitana do Arcebispo de Goa⁸⁸. Criticava-se também a dificuldade de aplicação das disposições da «triste concordata de 21 de Fevereiro de 1857», uma vez que um território tão extenso como o do Padroado, com «mais de quatro mil léguas de extensão», dispunha de uma única Sé provida, ou seja, a Sé Primacial de Goa. Uma tarefa incomportável para um único prelado⁸⁹.

Paralelamente, a Concordata de 1857 não resolveu os problemas decorrentes da dupla jurisdição eclesiástica – a do Padroado e a dos Vigários Apostólicos da *Propaganda Fide* – em muitos territórios e comunidades católicas, visto que o acordo assentava no princípio da conservação de um *status quo* delicado e instável. Na verdade, muitas comunidades católicas continuaram a viver numa situação ambígua ao nível da respectiva jurisdição eclesiástica. Aliás, por efeito da dupla jurisdição, ocorreu a divisão de muitas comunidades católicas. Por vezes, dentro de uma mesma família, havia parentes das duas jurisdições, uns do Padroado Português e outros dos Vicariatos Apostólicos, gerando confusão e atritos entre os fiéis. Acresce que as migrações e deslocação de indivíduos criavam ainda maiores dificuldades, pois, ainda que deslocados da sua terra natal, os migrantes continuavam a pertencer

⁸⁷ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 124 [*Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, pp. 50-165].

⁸⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 124 [*Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, pp. 50-165].

⁸⁹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 79 [*Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, pp. 50-165].

à jurisdição original e não à jurisdição prevalecente no lugar de destino. Isto porque a jurisdição eclesiástica dizia respeito à governação das almas e não propriamente à administração do território.

Neste sentido, a Concordata de 1857 não resolveu os problemas e disputas que dilaceravam a Igreja Católica na Índia, remetendo para o futuro a resolução de questões prementes, como o da dupla jurisdição. No fundo, a Concordata de 1857 procurou ser uma solução de compromisso entre os interesses portugueses e os da *Propaganda Fide*, sendo que aos objectivos desta congregação não eram alheias as ambições de outras potências europeias, em especial da França, que se pretendia afirmar como a principal representante e defensora do catolicismo no Oriente. Mas a verdade é que a aplicação das disposições da Concordata revelou-se extremamente difícil de concretizar, tendo gerado um forte descontentamento quer entre os padres do Padroado, quer entre os missionários da Propaganda, que teriam preferido a extinção pura e simples do Padroado Português. Era, por isso, expectável o fracasso da Concordata de 1857.

Tal como previsto na Concordata, um novo Arcebispo foi apresentado pelo governo português para a Sé Primacial de Goa, tendo a escolha recaído no então Bispo de Cabo Verde, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, o qual foi confirmado pela Santa Sé, pela bula *Suprema auctoritas*, de 22 de Março de 1861⁹⁰. Com a sua chegada a Goa, em 31 de Dezembro de 1862, e tendo o Arcebispo feito a sua entrada solene na Sé Primacial, a 11 de Janeiro de 1863, entrou finalmente em vigor a Concordata de 1857. De referir que, em harmonia com as notas reversais da Concordata, o breve *Ad Reparanda damna*, igualmente datado de 22 de Março de 1861, conferiu ao mesmo Arcebispo a jurisdição extraordinária delegada sobre as igrejas e missões que, pelo *status quo*, deviam permanecer submetidas ao Padroado até à delimitação definitiva das dioceses sufragâneas de Goa. Portanto, o novo Arcebispo de Goa governaria o seu arcebispado como ordinário, mas administraria as dioceses de Cranganor, de Cochim, de São Tomé de Meliapor e de Malaca com jurisdição apostólica delegada, dependendo, para este último efeito, da benevolência da Santa Sé e estando, por isso, sujeito às consequências da oposição movida pelos vigários apostólicos da *Propaganda Fide*⁹¹.

⁹⁰ D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa (1810-1888) foi bispo de Cabo Verde (1860-1861), Arcebispo de Goa (1861-1874), arcebispo coadjutor de Braga (1874-1876) e arcebispo de Braga (1876-1883). Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, pp. 403-406.

⁹¹ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 211-213.

Uma vez na Índia, o Arcebispo D. Amorim Pessoa procurou “normalizar” a vida eclesiástica do Padroado, tendo ordenado cerca de trezentos sacerdotes, reformado os estudos do seminário de Rachol, enriquecendo a sua biblioteca em 7300 volumes, e visitado algumas das igrejas e missões do Malabar, de Meliapur, de Ceilão e de Bengala⁹². Paralelamente, D. Amorim Pessoa colaborou com a comissão nomeada pela Santa Sé e pelo governo português para delimitar os territórios da arquidiocese de Goa e das dioceses suas sufragâneas. Dessa comissão faziam parte Monsenhor Saba, Arcebispo de Cartago, Comissário Apostólico nomeado por Roma, e o Conselheiro Cunha Rivara, Delegado Governamental nomeado por Lisboa. Os dois comissários desembarcaram ambos em Bombaim, no final de 1862, no mesmo barco que trouxe o Arcebispo Amorim Pessoa à Índia. Nos meses seguintes, procurou-se sanar os dissídios entre o clero de Goa e os vigários apostólicos da *Propaganda Fide*, mas os trabalhos com vista à delimitação das dioceses foram bruscamente interrompidos pela morte de Monsenhor Saba, em 22 de Maio de 1863. E, apesar das solicitações portuguesas, a Santa Sé decidiu não nomear um novo comissário, situação que favorecia, na prática, a posição da *Propaganda Fide*, mantendo-se o Primaz do Oriente na situação de mero delegado apostólico, com jurisdição extraordinária, nos territórios fora do arcebispado de Goa⁹³.

O não cumprimento integral das disposições da concordata e a sua anunciada falência agravaram as relações entre Portugal e a Santa Sé. Em 3 de Agosto de 1864, numa carta dirigida ao Real Padroeiro, el-rei D. Luís, o Papa Pio IX falava na necessidade de se proceder à relação de um novo acordo e apontava alguns dos motivos que, na sua perspectiva, «justificavam» o não cumprimento da Concordata de 1857, nomeadamente: a) a extensão excessiva dos territórios da arquidiocese de Goa e das demais dioceses do Padroado; b) a suposta impreparação do «clero de Goa», que era acusado pelos missionários propagandistas de ser, em geral, ignorante, «dado a uma vida fácil» e sem qualidade para o bom desempenho da

⁹² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 79-83 [*Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, pp. 50-165]. Veja-se também ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 405.

⁹³ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 243-247 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos a Monsenhor Leon Meurin, Bispo de Ascalon e vigário apostólico de Bombaim. Datada de Goa, 12 de Junho de 1876]. Cf. REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 216-218.

actividade missionária; c) a falta de meios da coroa portuguesa para sustentar as missões e demais obras católicas então a cargo da *Propaganda Fide*⁹⁴. De frisar que esta última motivação parecia, de facto, ter fundamento, uma vez que há muitos testemunhos coevos a esse respeito, inclusivamente da parte do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos que, amiúde, se queixou da crónica falta de dinheiro para suportar a actividade pastoral da própria arquidiocese de Goa⁹⁵.

A partir desse momento, a aplicação da Concordata de 1857 ficou efectivamente num impasse, mantendo-se a situação ambígua de dupla jurisdição, assente num *status quo* instável e mal definido, gerador de tensões e de atritos entre o clero do Padroado e o da *Propaganda Fide*.

Por sua vez, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, depois de cerca de seis anos na Índia, cansado dos muitos trabalhos e das dificuldades encontradas na governação do Padroado, teve autorização para regressar à metrópole, por portaria de 27 de Junho de 1868, por motivo de «doença». Tratava-se, de facto, de um “fardo” demasiado pesado para ser suportado por um único prelado; demasiada responsabilidade e muito trabalho para um homem só⁹⁶. O Arcebispo D. Amorim Pessoa saiu efectivamente de Goa em 5 de Fevereiro de 1869, não regressando mais à Índia, tendo manifestado, ao invés, a vontade de ser nomeado para a Sé Episcopal de Braga. Apesar disso, não renunciou à Sé Primacial de Goa, recusando-se a fazê-lo até ao momento da sua nomeação para coadjutor e futuro sucessor do Arcebispo de Braga, o que de facto só aconteceu em 17 de Novembro de 1874⁹⁷.

Apesar da nomeação de uma Junta Governativa para a arquidiocese de Goa, a ausência prolongada do prelado enfraqueceu ainda mais a posição do Padroado Português. Em toda a Índia, os cristãos pertencentes à jurisdição portuguesa viram-se de novo sem pastor e, de alguma forma, desprotegidos face às “ambições expansionistas” da *Propaganda Fide*. Como reportou mais tarde D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, viam-se os cristãos solicitados, instados e vexados a se submeterem à jurisdição dos Vigários Apostólicos, ao mesmo tempo que se difundiam boatos

⁹⁴ REGO, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, pp. 216-218.

⁹⁵ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 331-335 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Goa, 8 de Setembro de 1877].

⁹⁶ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 81-82 [Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870, pp. 50-165].

⁹⁷ Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 406.

de que não voltaria a haver arcebispo em Goa⁹⁸. Uma situação perturbante para os espíritos tanto de eclesiásticos, como de leigos de toda a Índia, gerando uma situação de desconfiança entre o clero de Goa, que se sentia abandonado pelo Régio Padroeiro e espoliado nos seus direitos e prerrogativas históricas, recusando, por isso, muitas das vezes obedecer às ordens superiores no sentido de cumprirem as disposições favoráveis à *Propaganda Fide*.

Por outro lado, alguns Vigários Apostólicos manobravam no sentido da extinção da jurisdição extraordinária do Primaz do Oriente, com o objectivo final de abolir o Padroado Português. Aliás, em 21 de Outubro de 1868, ou seja, ainda antes da partida para a metrópole do Arcebispo de Goa, o Prefeito da Sagrada Congregação de *Propaganda Fide* escrevia ao Cardeal Secretário de Estado da Santa Sé a reportar as queixas dos Vigários Apostólicos da Índia contra os clérigos de Goa e o Primaz do Oriente, denunciando ainda a falta de colégios nas missões portuguesas e de clero para as administrar⁹⁹. E, em 12 de Maio de 1870, 16 vigários apostólicos da Índia dirigiram ao Papa uma exposição sobre a situação da Igreja na Índia, fazendo acusações sobre a conduta tida por irregular do Arcebispo de Goa e do clero goês que continuaria a ministrar nos territórios dos vicariatos¹⁰⁰. Na sequência dessa exposição, a Santa Sé propôs a cessação da dupla jurisdição eclesiástica nos territórios dos vicariatos da Índia, devendo o Arcebispo de Goa renunciar à jurisdição extraordinária, delegando-a nos vigários apostólicos¹⁰¹. Prontamente recusada pelo governo português, na pessoa do Duque de Saldanha e, depois, do Ministro Andrade Corvo, esta proposta dominou o debate em torno do Padroado Português do Oriente, com reflexos ao nível da imprensa, em especial em 1872, configurando uma ameaça real e concreta à manutenção do Padroado¹⁰².

⁹⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 261-275 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Goa, 1 de Julho de 1876].

⁹⁹ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 552, sumário do documento n.º 2661 [1868, Outubro, 21, Roma].

¹⁰⁰ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 549, sumário do documento n.º 2644 [1870, Junho, 20, Roma].

¹⁰¹ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, pp. 549-551, sumários dos documentos n.º 2645 [1870, Agosto, 10, Lisboa], n.º 2646 [1870, Julho, 1, Lisboa], n.º 2647 [1870, Julho, 8, Lisboa], n.º 2648 [1870, Agosto, 13, Lisboa], n.º 2649 [1871, Fevereiro, 28, Roma], n.º 2650 [1871, Março, 28, Lisboa], n.º 2651 [1871, Novembro, 15, Roma], n.º 2652 [1871, Dezembro, 4, Lisboa], n.º 2653 [1871, Dezembro, 12, Coimbra], n.º 2654 [1871, Dezembro, 18, Lisboa], n.º 2655 [1871, Dezembro, 21, Lisboa], n.º 2656 [1871, Dezembro, 27, Coimbra], n.º 2657 [1871, Dezembro, 30, Lisboa] e n.º 2658 [1872, Janeiro, 29].

¹⁰² ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 406.

A Nomeação de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos para Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente

É, pois, neste contexto de crise profunda do Padroado Português do Oriente que deve ser entendida a nomeação de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos para Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente. A este respeito, importa referir que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos não foi a primeira opção do governo português. De facto, o governo tinha inicialmente proposto o nome do padre João Manuel Cardoso de Nápoles, Cónego da Sé de Lisboa e professor de Direito em Santarém. Aliás, em Agosto de 1871, o governo português tinha apresentado o referido cónego para coadjutor e futuro sucessor do Arcebispo de Goa, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa¹⁰³. Mas a apresentação provocou uma forte reacção por parte de alguns sectores da Igreja, que criticaram a conduta moral e religiosa do mesmo cónego. Para além dos rumores sobre o seu comportamento «à noite», considerado impróprio para um eclesiástico¹⁰⁴, circularam notícias e acusações sobre a sua filiação maçónica, tida como certa, apesar dos desmentidos em contrário, na loja Pátria e Caridade¹⁰⁵. Aos protestos escritos de uma parte do clero¹⁰⁶, acrescentavam-se as irregularidades cometidas no processo de apresentação desse cónego, ao ponto do Arcebispo de Goa, D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, nem sequer ter sido consultado sobre a escolha, como se a Sé já estivesse vacante, o que não era o caso. Face a isto, a Santa Sé não aceitou o nome do cónego João Manuel Cardoso de Nápoles¹⁰⁷. Outros nomes foram também ventilados para ocupar o lugar, entre os quais os dos bispos de Angra¹⁰⁸, de Bragança e de Cabo Verde. Mas a escolha recaiu em D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, que obteve o consenso das chancelarias de Lisboa e de Roma. É provável que o bom relacionamento de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos com o Papa Pio IX tenha, de alguma forma, influído na sua escolha.

¹⁰³ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 546, sumário dos documentos n.º 2630 [1871, Lisboa], n.º 2631 [1871, Agosto, 13, Santarém] e n.º 2632 [1871, Agosto, 14, Lisboa].

¹⁰⁴ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 547, sumário do documento n.º 2633 [1871, Agosto, 7, Lisboa].

¹⁰⁵ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 547, sumários dos documentos n.º 2636 [1868, Dezembro, 2, Coimbra] e n.º 2637 [1871, Agosto, 13, Lisboa].

¹⁰⁶ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 547, sumário do documento n.º 2639 [1871, Setembro, 10, Lisboa].

¹⁰⁷ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 547, sumários dos documentos n.º 2640 [1871, Setembro, 9, Roma], n.º 2641 [1871, Outubro, 19, Lisboa] e n.º 2642 [1871, Novembro, 20, Lisboa].

¹⁰⁸ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente*, 2011, p. 531, sumários dos documentos n.º 2541 [1873, Outubro, 21, Lisboa] e n.º 2542 [1873, Novembro, 14, Roma].

Na verdade, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos era tido como um bispo ultramontano, fiel a Roma, mas ao mesmo tempo sabia-se do seu zelo enquanto prelado português, leal à monarquia de Bragança. Portanto, seria a pessoa certa para fazer a ponte entre os interesses portugueses e os de Roma¹⁰⁹.

A proposta da sua nomeação para a Mitra de Goa e de Primaz do Oriente partiu do então Ministro da Marinha e do Ultramar, Andrade Corvo. O Ministro, antes mesmo de sondar o prelado madeirense, falou com o irmão, o deputado Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, então em vias de ser nomeado Par do Reino. Em carta datada de 16 de Fevereiro de 1874, redigida em Lisboa, Agostinho de Ornelas escreveu sobre o assunto ao irmão, informando-o da proposta e pedindo-lhe que aceitasse o lugar:

«Disse-me o [Andrade] Corvo que te perguntasse se aceitarias o Arcebispado [de] Goa e pediu que empregasse todo o meu valimento contigo para te decidir a aceitar. Entendo que deves aceitar porque é lugar em que podes fazer grandes serviços à Igreja e muito maiores que na Madeira. Sabes que o Arceb.º de Goa é Primaz do Oriente, metropolitano de muitas Dioceses e que tem para assim dizer a direcção superior de todos os católicos do Indostão, Ceilão, Malaca. É um vastíssimo campo e onde há muito que trabalhar. O clima é bom, os rendimentos da Mitra consideráveis, estás novo, tens saúde e boa vontade, podes fazer muito para resolver afinal a questão do Padroado. Pensa e responde com a maior brevidade possível. O Fontes [Pereira de Melo] também me disse que tencionava propor a ElRey que me nomeasse Par do Reino. Que esta nomeação teria lugar ainda antes das novas eleições, de modo que talvez seja preciso haver dois novos candidatos pela Madeira. Ambas estas notícias te dou debaixo do mais rigoroso segredo»¹¹⁰.

Não terá sido imediata a aceitação da proposta por parte de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, tendo havido uma certa hesitação inicial. Disso mesmo nos dá testemunho a correspondência entre o prelado e o irmão, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos. Mas a proposta do governo português foi reforçada pela posição expressa pelo Encarregado de Negócios da Santa Sé em Lisboa, que escreveu a D. Aires que «Pio IX desejava que ele aceitasse o novo e pesado cargo que lhe ofereciam; que d'elle e só d'elle esperava a extinção dos ódios e rivalidades que com tanto damno da religião dividiam o clero de Goa dos missionários da propaganda»¹¹¹. D. Aires de Ornelas acedeu ao pedido, considerando-o uma ordem do Sumo Pontífice. E, em carta datada de 22 de Abril de 1874, já depois da aceitação do lugar pelo prelado madeirense, Agostinho de

¹⁰⁹ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 64.

¹¹⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 49.

¹¹¹ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 62-63. *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo I: Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, 2011, p. 601, sumário do documento n.º 2690 [1874, Março, 17, Lisboa] e p. 655, sumário do documento n.º 2936 [1874, Março, 24, Funchal].

Ornelas encarava como normal a nomeação do irmão para Goa, considerando, contudo, que ela teria impacto na família:

«nunca se podia entender que ficasses ahi [Funchal] todo o resto da tua vida. Quem segue uma carreira e serve a Igreja e o Estado, não pode nem deve recusar-se quando lhe exigem serviços, sobretudo com circunstâncias de grande monta e quando não aparece outra pessoa que tão bem possa servir num caso dado. Bem desejava eu não separar-me de ti, não te ver tão longe, mas conformei-me com a necessidade. [...] O mais triste são as tias que realmente será difícil consolar, mas elas não serão tão egoístas que preferirão a satisfação de te ter junto de si, ao bem da Igreja, ao teu futuro, à glória que para a Madeira e para a tua família resultará de trabalhos e talvez com bom êxito para salvar o padroado do Oriente, uma das mais preciosas prerrogativas de Portugal»¹¹².

Dito isto, importa referir que o processo de nomeação demorou algum tempo. Tal como explicado por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, em carta datada de 9 de Maio de 1874, essa demora foi motivada pela posição do Arcebispo D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, que recusou renunciar à Mitra de Goa enquanto não fosse efectivamente nomeado coadjutor e sucessor do Arcebispo de Braga. Em Roma, pretendia-se que ele renunciasse pura e simplesmente a Goa, mas D. Amorim Pessoa só o fez depois de ser nomeado para Braga, em finais de 1874. Só depois disso é que se pôde formalmente avançar com o processo de nomeação do novo Arcebispo de Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos¹¹³.

Por carta régia, de 23 de Julho de 1874, foi D. Aires de Ornelas apresentado como Arcebispo metropolitano de Goa e Primaz do Oriente. Mas o breve da sua confirmação só foi expedido de Roma a 19 de Novembro de 1874, ou seja, dois dias depois da nomeação de D. Amorim Pessoa para o lugar de coadjutor e futuro sucessor do Arcebispo de Braga. A notícia foi conhecida na Madeira apenas a 22 de Dezembro de 1874. D. Aires de Ornelas resignou, nesse mesmo dia, ao governo da diocese do Funchal, que presidira como deão, governador, coadjutor e bispo desde 1870, ou seja, durante pouco mais de quatro anos¹¹⁴.

Resignado o cargo de bispo do Funchal, D. Aires de Ornelas partiu para Lisboa no dia 24 de Janeiro de 1875, não sem antes ter recebido «a visita de quasi toda a cidade do Funchal», «gente de todas as classes que vinha dar um ultimo adeus ao prelado que todos adoravam»¹¹⁵. A partida do arcebispo é descrita de forma emocionada e admirável pelo irmão, Agostinho de Ornelas, que escreve:

¹¹² Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 53.

¹¹³ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 55.

¹¹⁴ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 63. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Avisos e ordens, maço 30, n.º 386.

¹¹⁵ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 64.

«no cais estava postado o batalhão para lhe fazer continência. Embarcou com todo o clero, autoridades civis e militares e grande numero de amigos seus que tinham fretado o pequeno vapor “Valente” em que tencionavam acompanhá-lo até à Ponta de S. Lourenço. Logo que largou o vapor da carreira de Lisboa, foi na esteira d’elle o “Valente” com o arcebispo e a sua comitiva e todos [...]. Finalmente ao chegarem os dois vapores á Ponta, passou o arcebispo de bordo do “Valente” para o “Maria Pia” depois de abraçar todos os seus amigos, e ainda os abençoou do alto do vapor que o ia levar a Lisboa, em quanto voltava o outro a demandar o porto do Funchal. Tanto nas praias da cidade como ao longo da costa, acudiam as populações agitando lenços, derramando lágrimas e pedindo a benção do prelado. [...] E um jornal dando conta da partida dizia: o snr. D. Ayres ao entrar no Funchal achou as ruas juncadas de flores; agora ao sahir, deixa-as regadas de lágrimas»¹¹⁶.

Uma vez chegado a Lisboa, D. Aires Ornelas e Vasconcelos foi recebido pelo rei D. Luís e pelo governo, tendo o Ministro da Marinha e do Ultramar, Andrade Corvo, lhe entregado alguns documentos para estudar¹¹⁷. Em 14 de Março de 1875, recebeu o pálio de metropolita das mãos do Cardeal Patriarca de Lisboa. Contudo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos não teve autorização imediata para partir para a Índia. Pensou-se que ficaria na Europa e que não iria afrontar os perigos e as doenças associadas a uma viagem para uma terra longínqua. O novo Arcebispo, contudo, manteve o desiderato de partir para Goa, passando primeiro por Roma, facto que suscitava reticências entre os sectores mais anticlericais do regime liberal português. Para D. Aires de Ornelas e Vasconcelos a passagem por Roma era fundamental «para se entender com as autoridades da Propaganda e dispol-as a verem com bons olhos a reconciliação do clero de Goa com o propagandista, sem sacrifício dos direitos nem da honra das duas partes»¹¹⁸. Depois de alguma hesitação, o Ministro Andrade Corvo aceitou a passagem por Roma, desde que feita com «discrição e prudência».

D. Aires de Ornelas e Vasconcelos partiu, finalmente, em 11 de Outubro de 1875. Acompanharam o Arcebispo três clérigos da sua casa quando era Bispo do Funchal, todos madeirenses, o padre António José Macedo, secretário, o padre António José Vieira, mordomo, e João Luiz Monteiro, caudatário. A viagem foi feita por terra, via Madrid, Saragoça, Huesca, Canfranc, Pau e Lourdes, onde visitou o santuário da Virgem Maria, tendo orado junto da gruta da aparição. De Lourdes seguiu para Marselha e,

¹¹⁶ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 65-66.

¹¹⁷ Entre esses documentos conta-se a já referida *Memoria sobre o Real Padroado português nas Províncias ultramarinas escripta em 1870*, por D. João Crisóstomo de Amorim Pessoa, e que se encontra transcrita em: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184.

¹¹⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 67-69.

por caminho-de-ferro, desde Toulon até La Spezzia. Passou ainda por Pisa, chegando enfim a Roma, onde permaneceu no «hospício de Santo Antonio dos Portuguezes». Manteve contactos com o Cardeal Franchi, Prefeito da Sacra Congregação da *Propaganda Fide*, de forma a criar condições para a superação do dissídio que afectava a Igreja na Índia. Esses contactos foram essenciais para inaugurar uma nova fase no relacionamento entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide*, facto aliás reconhecido pelo Cardeal Franchi, que lhe terá dirigido estas palavras: «Vous avez gagné tous les coeurs ici, et on vous accorde ce qu'on n'a jamais accordé à personne»¹¹⁹. Foi igualmente acolhido, «com a maior benignidade», pelo Papa Pio IX, que nele depositou «tantas esperanças». Disso deu testemunho João Baptista de Freitas Leal, que acompanhou o novo Arcebispo a Roma. Causou também boa impressão junto do Cardeal Howard e do Cardeal di Pietro. Obtida a bênção do Papa Pio IX, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos partiu de Roma no dia 20 de Novembro de 1875. De Roma seguiu para Brindisi e, daí, por barco até Alexandria, no Egipto. Foi de comboio até ao Suez, onde apanhou o vapor que atravessou o Mar Vermelho, parando em Áden. Atracou em Bombaim em 9 de Dezembro de 1875¹²⁰.

Em Bombaim, foi recebido a bordo por uma comitiva formada pelo Cônsul Português, Dr. António Sebastião de Carvalho, pelo Prior Superior das Missões do Norte do Padroado Português, padre Diogo Manoel Gomes, e por uma comissão enviada de Goa para cumprimentar o novo Primaz do Oriente. Uma vez desembarcado, foi recebido com formalidades, mas também por uma multidão de católicos indianos. Demorou-se 15 dias em Bombaim, tendo visitado várias igrejas e missões, quer as do Padroado, quer as da *Propaganda Fide*, mas neste caso com a anuência do respectivo vigário apostólico, Monsenhor Meurin, bispo de Ascalon. Aliás, nessas duas semanas em Bombaim, o Arcebispo de Goa e o Vigário Apostólico lançaram as bases de uma relação de colaboração, marcada pelo diálogo e o respeito mútuo, que se revelou fundamental para a consecução de soluções e a construção de um entendimento entre as duas jurisdições. E, num claro sinal de abertura e de unidade, Monsenhor Meurin pediu a D. Aires de Ornelas e Vasconcelos que celebrasse missa na sua catedral em Bombaim, no que foi atendido pelo Arcebispo de Goa. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos desembarcou, por fim, em Goa, no dia 27 de Dezembro de 1875, sendo recebido de forma cerimoniosa pelo Governador-Geral da Índia Portuguesa e demais autoridades, bem como por alguns sectores da população.

¹¹⁹ ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 407.

¹²⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos [...]*, pp. 69-73.

A 29 de Dezembro de 1875, teve lugar a sua entrada solene na catedral, na cidade velha de Goa, na presença do Senado da cidade e de numeroso povo, que lhe beijou o anel na sequência da entronização. Tinha, assim, início o seu episcopado na Índia¹²¹.

O Episcopado de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. A Resolução do Diferendo com a *Propaganda Fide*

Tendo tomado posse do governo da arquidiocese no dia 29 de Dezembro de 1875, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dissolveu a Junta Governativa da Arquidiocese, presidida pelo padre António Correia Reis Coelho, a qual tinha sido nomeada pelo seu antecessor e por si confirmada enquanto não chegasse a Goa¹²². De salientar que o Arcebispo deu testemunho público de louvor pelo «zelo e acerto» com que essa Junta governara a arquidiocese durante sete anos, tendo elogiado o padre António Correia Reis Coelho. Posteriormente, em carta enviada ao Ministro Andrade Corvo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos considerou que seria muito oportuna a nomeação do padre Reis Coelho como bispo coadjutor de Goa, algo que nunca se veio a verificar¹²³.

De referir também que, logo em Janeiro de 1876, D. Aires de Ornelas escreveu a Sua Santidade, o Papa Pio IX, participando ter tomado posse da Sé Primacial de Goa. Note-se que o Arcebispo manteve correspondência com o Sumo Pontífice até ao falecimento deste em 1878¹²⁴.

¹²¹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 216-221 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Goa, 19 de Janeiro de 1876]. Veja-se também VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 74-87.

¹²² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 186 [«Alvará de nomeação d’uma Junta Governativa para governar o Arcebispado de Goa»].

¹²³ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 216-221 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Goa, 19 de Janeiro de 1876].

¹²⁴ A título de exemplo, veja-se: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 293-295 [«Carta de felicitação ao S[anto]. Padre Pio IX por ocasião do seu quinquagésimo aniversário episcopal». Escrita em latim e assinada pelo Arcebispo de Goa, em 10 de Maio de 1877 (Dia da Ascensão do Senhor)]. Por ocasião do falecimento do Sumo Pontífice, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos publicou uma emocionada pastoral, datada de 21 de Fevereiro de 1878, dada na residência arquiépiscopal de São Tomé de Meliapor. Veja-se: Ayres, Arcebispo primaz, *Pastoral de 21 de Fevereiro de 1878. Pela morte de Pio IX*. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 437-439.

Muitos eram os assuntos que precisavam da atenção do novo Arcebispo e Primaz do Oriente. Isto porque, apesar da actuação zelosa da Junta de Governo, a ausência prolongada de prelado tinha agravado os problemas que afectavam a vida da arquidiocese e das missões do Padroado Português. As dioceses sufragâneas de Goa – Cochim, São Tomé de Meliapor, Cranganor, Malaca – estavam sem prelado há mais de cinco décadas; havia igrejas e missões que não recebiam a visita de um bispo há vinte, trinta ou mesmo cinquenta anos, carecendo muitas delas de reparações e de recursos humanos e financeiros para prosseguir os seus fins religiosos e de assistência às populações; o Seminário de Rachol e o ensino religioso precisavam de ser reformados e muitas centenas de ordinandos esperavam a respectiva ordenação; havia também milhares de fiéis que aguardavam há anos o sacramento da confirmação. Para além disso, no Malabar, a ausência de prelado e os dissídios entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide* tinham produzido o afastamento de uma parte significativa dos Cristãos de São Tomé, de rito siríaco, protagonizando um cisma liderado por um bispo caldeu, Mar Elias Mellus, alegadamente enviado à Índia pelo Patriarca da Babilónia. Um problema grave para o catolicismo indiano e ao qual o novo Arcebispo procurou dar a sua melhor atenção no sentido de conseguir a sua resolução, assegurando a união com a Igreja de Roma, mas respeitando as diferenças ao nível do rito e dos costumes dos cristãos siríacos¹²⁵. Ressalvando, desde já, a importância e o significado de todas estas questões, nomeadamente o problema do «cisma mellusiano», não iremos para já aprofundar nenhum destes assuntos, pois não é esse o objectivo do presente artigo. Serão, contudo, objecto de estudo numa futura publicação. Assim, tal como referido na introdução, centraremos a nossa atenção na questão das relações entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide*, seguramente o mais premente de todos os problemas que o Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos teve de afrontar durante o seu episcopado na Índia.

D. Aires de Ornelas e Vasconcelos chegou à Índia com a consciência clara da necessidade imperiosa de resolver o grave diferendo que opunha as duas jurisdições – a do Padroado e a da *Propaganda Fide*. Digamos que esta era a sua principal missão.

¹²⁵ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 208-215 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ao Cardeal Franchi, Prefeito da Congregação da Propaganda em Roma. Datada de Goa, 20 de Janeiro de 1876. Escrita em francês], pp. 216-221 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Goa, 19 de Janeiro de 1876] e pp. 337-342 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Datada de Nova Goa, 26 de Setembro de 1877]. Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, pp. 407-408.

Isto mesmo nos diz o irmão, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, que afirma que D. Aires de Ornelas teria sido deliberadamente escolhido pela Santa Sé e pelo governo português com o objectivo de «pôr termo ao dissídio, quasi scisma, que separava na Índia o clero português do propagandista»¹²⁶. Uma missão que lhe teria sido “confiada” pelo Papa Pio IX, tal como referido na carta que lhe tinha sido enviada pelo Encarregado de Negócios da Santa Sé em Lisboa, no início de 1874¹²⁷. Posteriormente, e ainda antes de chegar à Índia, foi esse objectivo reafirmado, tanto por parte do governo português, muito particularmente pelo Ministro João Andrade Corvo, como pela Santa Sé, tendo sido neste caso fundamentais os contactos prévios estabelecidos em Roma entre o novo Arcebispo de Goa e o Cardeal Franchi, Prefeito da Congregação da *Propaganda Fide*. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos manteve, aliás, significativa correspondência com esse cardeal durante o seu episcopado na Índia, com destaque para uma primeira carta escrita em Goa, em 20 de Janeiro de 1876¹²⁸.

No fundo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos tinha sido incumbido de encontrar uma solução no terreno, capaz de superar o impasse criado pelo falhanço da Concordata de 1857. Na prática, era-lhe pedido que encontrasse localmente uma solução para um problema – um diferendo – que as chancelarias portuguesa e vaticana não tinham logrado em resolver e que se arrastava há demasiado tempo. Uma solução que brotasse do diálogo e de um compromisso entre os agentes no terreno, isto é, entre o clero das duas jurisdições, representado respectivamente pelo Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente e pelos vigários apostólicos da *Propaganda Fide*. Uma solução que lançasse as bases para a celebração de um novo acordo – uma nova concordata – entre Portugal e a Santa Sé, o que de facto se veio a verificar na década de 1880. Partia-se, assim, do pressuposto que a solução dos problemas locais teria de ser encontrada localmente, curiosamente um princípio que seria mais tarde defendido pelo sobrinho homónimo do Arcebispo, ou seja, pelo Conselheiro Aires de Ornelas e Vasconcelos, na qualidade de Ministro da Marinha e do Ultramar (1906-1908) e principal fautor da reforma da administração colonial em Moçambique¹²⁹.

¹²⁶ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 64.

¹²⁷ *Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo I: Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas*, 2011, p. 601, sumário do documento 2690 [1874, Março, 17, Lisboa].

¹²⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 208-215 [«Carta ao cardeal Franchi, prefeito da Propaganda, sobre a chegada a Bombaim e sobre o schisma do Malabar». Datada de Goa, 20 de Janeiro de 1876].

¹²⁹ A este respeito veja-se: ALBUQUERQUE, PIMENTA, 2021, «Um Madeirense ao Comando do Império. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Reorganização Administrativa de Moçambique», pp. 349-381.

Por outro lado, essa solução deveria não só garantir a paz no seio da Igreja da Índia, mas também assegurar a continuidade do Padroado Português do Oriente, cuja existência era abertamente posta em causa pela congregação da *Propaganda Fide*. Uma tarefa difícil e particularmente exigente, pois requeria inteligência, capacidade de análise e de resolução célere dos problemas, muita diplomacia e o estabelecimento de um diálogo contínuo com os vigários apostólicos da Propaganda. Um enorme desafio que foi integralmente abraçado pelo novo Arcebispo desde o primeiro momento do seu episcopado. De facto, logo em 20 de Janeiro de 1876, numa carta dirigida a Monsenhor Meurin, D. Aires de Ornelas declarava que o dia mais feliz da sua vida seria quando todos os bispos da Índia se reunissem junto ao túmulo do Apóstolo São Francisco Xavier para cantarem um *Te Deum* em acção de graças pelo fim de todas as divisões que, desde há séculos, afligiam a cristandade da Índia. Nessa carta, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos afirmava a necessidade de conciliar os interesses da Santa Sé com os do Padroeiro Régio, ou seja, o rei de Portugal. O Primaz do Oriente declarava ter consciência de que Portugal já não estaria em condições de assumir os deveres que lhe eram impostos pelos “privilégios” concedidos no passado pela Santa Sé. Dizia, também, que reconhecia o bom trabalho feito pelo Vigário Apostólico em Bombaim e, no geral, pelos padres da *Propaganda Fide*. No entanto, afirmava que «por nada no mundo quer sacrificar a glória da sua pátria». Como tal, tinha por objectivo encontrar uma solução de equilíbrio, que não colocasse em causa a salvação das almas, nem tão pouco conduzisse ao esquecimento e à expulsão do país – Portugal – que primeiramente trouxera «a luz do evangelho» à Índia. Havia, por isso, que salvaguardar o direito de padroado, não sendo assim admissível a pretensão expressa por alguns vigários apostólicos no sentido da extinção do Padroado Português do Oriente. Neste sentido, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos exortava o vigário apostólico de Bombaim a propor uma solução equilibrada para o problema da dupla jurisdição e que fosse aceitável tanto para Portugal, como para a Santa Sé¹³⁰.

Essa solução foi efectivamente encontrada por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, em estreita colaboração com Monsenhor Meurin, que se revelou no seu mais precioso interlocutor – e até colaborador – do lado da *Propaganda Fide*. A leitura da correspondência trocada entre os dois prelados revela uma relação de mútuo respeito e de grande proximidade pastoral, bem como a vontade sincera, expressa

¹³⁰ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 198-207 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Monsenhor Leon Meurin, bispo de Ascalon e Vigário Apostólico de Bombaim. Datada de Goa/Pangim, 20 de Janeiro de 1876].

por ambas as partes, no sentido de superar as diferenças e de resolver os problemas que afectavam o relacionamento entre as duas jurisdições. Revela, também, uma admiração crescente por parte do vigário apostólico em relação ao Arcebispo de Goa, que se distinguia pela sua dedicação, zelo, inteligência e capacidade de diálogo¹³¹.

D. Aires de Ornelas e Vasconcelos manteve, também, uma intensa troca de correspondência com vários outros vigários apostólicos – de Maduré, Verapoly, Jaffna, Pondichery, etc. –, procurando encontrar soluções para questões e problemas concretos que se levantavam em muitas comunidades afectadas pela confusão gerada pela dupla jurisdição. Revelando uma enorme capacidade de diálogo, o Arcebispo de Goa procurou encontrar soluções para os problemas, indo sempre que possível ao encontro das reclamações dos vigários apostólicos, quando legítimas e justas, mas sem colocar em causa os direitos do Padroado Português, defendendo, portanto, os interesses portugueses e do seu clero, mas punindo qualquer acto tido por ilegítimo ou incorrecto¹³².

Por outro lado, antes de avançar com uma proposta de solução geral dos problemas, o Arcebispo procurou conhecer – e acudir – as múltiplas igrejas e missões

¹³¹ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 284-290 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos a Monsenhor Leon Meurin, Vigário Apostólico de Bombaim e Visitador do Malabar. Escrita em francês. Datada de Goa, 25 de Setembro de 1876]. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documentos n.ºs 300-327.

¹³² A título de exemplo, veja-se: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 227-233 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Monsenhor Alexis Canoz, Bispo de Tamasus e Vigário Apostólico de Maduré. Escrita em francês, em Goa, sem data]; Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 234-238 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida a Monsenhor François Laouenan, Bispo de Flaviopoli (Crazia, Turquia) e Vigário Apostólico de Pondichery (posteriormente arcebispo de Pondichery). Escrita em francês. Datada de Goa, 6 de Junho de 1876]; Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 238-242 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida a Monsenhor Christophe-Ernest Bonjean, Bispo de Medea [Media, Argélia] e Vigário Apostólico de Jaffna. Escrita em francês. Datada de Goa, 9 de Junho de 1876]; Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 278-279 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ao Arcebispo de Nicomédia, Vigário Apostólico de Verapoly. Datada de Goa, 3 de Agosto de 1876]; Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 352-356 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida a Monsenhor Alexis Canoz, Bispo de Tamaris e Vigário Apostólico de Maduré. Escrita em francês. Datada de Goa, 19 de Novembro de 1877]; Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 356-359 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos ao Reverendíssimo Frei Leonardo de S. Luiz, Arcebispo de Nicomédia e Vigário Apostólico do Malabar. Datada de Goa, 20 de Novembro de 1877].

do Padroado Português espalhadas pelo subcontinente indiano e por Ceilão, dialogando não só com o clero, mas também com os fiéis e, ainda, com os representantes das administrações coloniais portuguesa e britânica. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos sabia que qualquer solução válida tinha de brotar de um conhecimento concreto da realidade, da auscultação do clero local – maioritariamente indiano –, do contacto com as muitas comunidades católicas espalhadas pela Índia. Desse contacto com clérigos, leigos e administradores coloniais nos dá, ainda hoje, testemunho o riquíssimo epistolário de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, constituído por várias centenas de cartas distribuídas pelo Arquivo e Biblioteca da Madeira e pelo Arquivo Histórico da Diocese do Funchal. Perseguindo esse objectivo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos esteve, por isso, em constante movimento durante a sua permanência de apenas três anos e quatro meses na Índia, servindo-se, para o efeito, dos mais variados meios de transporte – por exemplo, barco, comboio ou até mesmo um elefante – para atingir as mais remotas missões do Padroado, e viajando, muitas das vezes, em condições adversas e com grande prejuízo da sua saúde. Com efeito, ainda que acometido de violentas febres, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dedicou-se integralmente ao exercício do seu múnus pastoral no Oriente, sacrificando o seu conforto e a sua saúde, tornando-se num exemplo de dedicação evangélica para a grande maioria dos católicos da Índia. Facto, aliás, que lhe mereceu o respeito e o reconhecimento tanto de eclesiásticos, como de leigos, incluindo a maioria dos vigários apostólicos da *Propaganda Fide*, que lhe reconheceram uma autoridade pastoral, senão mesmo moral, que superava em valor espiritual a jurisdição extraordinária que lhe fora conferida temporariamente pela Santa Sé.

O Arcebispo iniciou o seu périplo pastoral com uma primeira visita às igrejas da arquidiocese de Goa, incluindo as de Margão e de Mapuçá, que não eram visitadas há quase um quarto de século, tendo conferido ordens menores a 283 ordinandos e ordens sacras a 83, dos quais 18 presbíteros. Depois, já no primeiro trimestre de 1877, realizou uma viagem maior, à Índia Meridional e à Ilha de Ceilão, territórios na sua maioria administrados pela Inglaterra¹³³. Tendo partido de Goa a 26 de Janeiro de 1877, seguiu acompanhado de uma comitiva de nove pessoas. Visitou, primeiramente, algumas das missões e das comunidades católicas do Malabar, nomeadamente as de Carwar, Cananor, Calecut, Cochim, Amarabbady, Coulão e missões circunstantes.

¹³³ Sobre a viagem realizada no primeiro trimestre de 1877 veja-se: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 295-313 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Cardeal Franchi, prefeito da *Propaganda Fide*, sobre a visita pastoral efectuada às missões do Sul em 1877. Escrita em francês. Datada de Goa, 1 de Julho de 1877].

Com base na correspondência recebida, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos fez uma descrição particularmente viva dessa viagem pastoral de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, afirmando:

«Em todo o Malabar encontrou descendentes de portugueses falando ainda a língua sem grande corrupção, mas quasi todos subditos da Propaganda, que com os seus estabelecimentos de instrucção e educação tem attraído quasi todas as pessoas ricas e ilustradas, deixando-nos em muitas partes, só os indígenas das castas inferiores»¹³⁴.

D. Aires de Ornelas e Vasconcelos prosseguiu viagem, tendo sido recebido, em Trivandrum, pelo Maharajah de Travancor, potentado que conservava uma “meia independência”, tendo junto de si um residente inglês. Viajando pela costa indiana foi até Tuticorim, extremo meridional do Indostão, tendo passado então à Ilha de Ceilão, onde chegou a 3 de Março de 1877. Passou uma semana em Ceilão, tendo sido recebido pelo vigário apostólico da *Propaganda Fide*, Monsenhor Sillani. Havendo dissídios antigos entre as duas jurisdições em Ceilão, o Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente conseguiu que fosse restabelecida a paz entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide*, por meio de um entendimento com o respectivo vigário apostólico¹³⁵.

De regresso ao subcontinente indiano, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos visitou a missão de Manapar, junto ao Cabo Comorim e, de novo em Tuticorim, patrocinou a fundação de um colégio para educação para ambos os sexos, então designado de *Collegio Ornelas*¹³⁶.

Seguindo para Norte, o Arcebispo de Goa pernoitou em Maduré e depois em Trichinopoly, onde o aguardavam Monsenhor Meurin, vigário apostólico de Bombaim, e Monsenhor Persico, novo visitador apostólico às igrejas do Malabar (Verapoly), bem como os vigários apostólicos de Maduré, Jaffna e Pondichery. Estavam também presentes o vigário geral da missão portuguesa em Madrasta, os de Jaffna e Maduré. Teve então lugar um pequeno “concílio” dos prelados da Índia, cujo principal objectivo era o de chegar a um acordo sobre a questão da dupla jurisdição, de forma a colocar um ponto final – ou pelo menos a minorar – a confusão e os dissídios provocados pela concorrência de duas jurisdições diferentes no mesmo território. Os trabalhos duraram vários dias, tendo resultado na elaboração das *Regulae*, redigidas em latim pelo Arcebispo de Goa, em colaboração com Monsenhor Meurin, e aceites, salva a aprovação da Santa Sé, por todos os prelados presentes. Nas palavras do próprio D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, as *Regulae* constituíam «un projet de règlement sur

¹³⁴ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 95-97.

¹³⁵ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 85 e 92-97.

¹³⁶ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 99.

l'exercice de la double jurisdiction»¹³⁷. No fundo, as *Regulae* estabeleciam um *modus vivendi* entre as duas jurisdições, tendo resolvido quase todas as questões pendentes, menos a disputa em torno da jurisdição de algumas aldeias cristãs que se tinham revoltado contra a autoridade do vigário apostólico de Maduré (Monsenhor Canoz) e que tinham sido recebidas pelo clero do Padroado em 1863. Uma questão que resultava de uma interpretação não consensual, no seio da própria Igreja, sobre a data que deveria ser considerada como a do início do *status quo* entre as duas jurisdições, tal como estabelecido na Concordata de 1857. O “concílio” de Trichinopoly concluiu-se no dia 18 de Março de 1877 com um acto processional conjunto, presidido pelo Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente e com a participação de todo o clero presente das duas jurisdições, incluindo os cinco prelados da *Propaganda Fide*, sinal de que tinha sido conseguido um acordo sólido para ambas as partes. Isto mesmo foi comunicado pelo próprio Arcebispo de Goa ao Cardeal Franchi, declarando que «la plus parfaite entente existe déjà entre les Prélats», tendo ficado apenas por definir a data de início do *status quo* entre as duas jurisdições, uma vez que entre a assinatura da Concordata de 1857 e a data da chegada à Índia da comissão liderada por Monsenhor Saba (1862) tinham ocorrido mudanças de jurisdição por parte de várias igrejas, missões, famílias e pessoas, sendo isso motivo de conflito entre o clero do Padroado e o da *Propaganda*¹³⁸.

Importa salientar que os dois grandes impulsionadores do acordo entre as duas jurisdições foram o Arcebispo de Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, e o vigário apostólico de Bombaim, Monsenhor Meurin. E foram eles que, mais tarde, fizeram a redacção final e definitiva das *Regulae*, sendo solenemente promulgadas como normas de relacionamento entre as duas jurisdições em Bombaim, a 15 de Janeiro de 1878¹³⁹. Tratava-se de uma clara vitória da política de diálogo e de paz prosseguida por

¹³⁷ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 295-313 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Cardeal Franchi, prefeito da *Propaganda Fide*, sobre a visita pastoral efectuada às missões do Sul em 1877. Escrita em francês. Datada de Goa, 1 de Julho de 1877].

¹³⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos [...]*, p. 101. Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 295-313 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dirigida ao Cardeal Franchi, prefeito da *Propaganda Fide*, sobre a visita pastoral efectuada às missões do Sul em 1877. Escrita em francês. Datada de Goa, 1 de Julho de 1877].

¹³⁹ *Regulae. a Clero utriusque jurisdictionis, Reverendissimorum Goani Archiepiscopi et Vicarii Apostolici Bombayensis, observandae. / Regulamento. Que deve observar o clero d'ambas as jurisdições, tanto da do Ex.mo e Ver.mo Snr. Arcebispo de Goa como da do Ex.mo e Rev.mo Snr. Vigario Apostolico de Bombaim.* Bombaim 15 de Janeiro de 1878. Ayres, Arcebispo primaz (escritas em latim, com tradução em português). Reproduzidas em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos [...]*, pp. 502-509.

D. Aires de Ornelas e Vasconcelos que, para mais, via a sua preeminência reconhecida pelos vigários apostólicos, assumindo a liderança do processo, sendo também a demonstração de que a solução para os problemas locais tinha necessariamente de ser encontrada pelos agentes no terreno.

Vejamos, pois, em concreto em que é que consistiam as *Regulae*. As *Regulae a Clero utriusque jurisdictionis, Reverendissimorum Goani Archiepiscopi et Vicarii Apostolici Bombayensis, observandae – Regulamento. Que deve observar o clero d’ambas as jurisdições, tanto da do Ex.mo e Ver.mo Snr. Arcebispo de Goa como da do Ex.mo e Rev.mo Snr. Vigario Apostolico de Bombaim* – fixavam, com exactidão, os direitos e os deveres dos clérigos e dos leigos fiéis de cada uma das duas jurisdições, separando alçadas e competências, sem colocar em causa «o santo vínculo da fraternidade». Estabeleciam, em particular, no seu artigo primeiro, a impossibilidade das missões, igrejas e famílias de leigos fiéis passarem de uma jurisdição para a outra: «Todas as missões e igrejas, e bem assim todas as famílias em geral e cada um de seus membros em particular, que pertencerem a qualquer das duas jurisdições, nunca para a outra poderão passar; nem o clero de modo algum poderá persuadir, proteger, admitir, ou permitir uma semelhante passagem». Admitiam-se, contudo, algumas excepções, em casos muito específicos, nomeadamente:

«a) quando os nubentes forem de diferente jurisdição, como abaixo se dirá; b) todas as vezes que alguém *bona fide* transferir a sua residência para outra cidade ou lugar, onde existam duas jurisdições; pois lhe será então livre sujeitar-se áquella que bem quizer; c) se nalgum caso particular, tendo ambos os prelados ponderado os motivos da projectada mudança, de *commum* acordo a permitirem».

Tendo por base estes princípios, determinava-se um conjunto de normas específicas relativas à administração dos sacramentos: baptismo, confirmação, comunhão pascal, sagrado viático ou extrema-unção, confissão e matrimónio. Neste último caso, quando os nubentes pertencessem a diferentes jurisdições, caberia ao pároco da esposa celebrar o matrimónio. Contudo, após o casamento, a esposa ficaria a pertencer à jurisdição de que for súbdito o marido, sendo que a dispensa desta regra só poderia ser concedida pelo prelado da jurisdição do esposo. De salientar que não se admitia para o futuro a coexistência de duas jurisdições «em uma e a mesma família que viva em *commum* na mesma casa», de maneira a evitar confusão e dissídios entre parentes. Para além disso, foram objecto de ponderação e de rigoroso tratamento todas as questões relacionadas com a administração das igrejas e das missões, a celebração da missa e a sepultura dos fiéis, no sentido de evitar possíveis fontes de conflito. Estabelecia-se, ainda, que nas missões e lugares onde existisse uma só jurisdição não seria permitido edificar igrejas ou capelas da outra; mas permitia-

-se a sua erecção nos lugares onde as duas jurisdições já coexistiam, desde que fosse para benefício da comunidade cristã.

Por último, as *Regulae* determinavam que as queixas sobre eventuais transgressões ao regulamento, cometidas por presbíteros de outra jurisdição, deveriam ser apresentadas ao próprio prelado do queixoso, único a quem competia tratar semelhantes matérias com o outro prelado. E todas as questões que poderiam resultar da dupla jurisdição, e dividir o clero de ambas, deveriam ser submetidas à decisão de ambos os prelados. Neste sentido, não sendo um documento longo, as *Regulae* constituíam um regulamento prático e incisivo, que respondia a questões e problemas concretos do quotidiano religioso e eclesiástico derivado da dupla jurisdição.

De referir que as *Regulae* tiveram a adesão da grande maioria dos doze vicariatos apostólicos indianos onde vigorava uma situação de dupla jurisdição eclesiástica. Isto mesmo foi comunicado por Monsenhor Meurin ao Arcebispo de Goa, em carta datada de 31 de Agosto de 1877. Nessa missiva, Monsenhor Meurin informou que pelo menos nove vigários apostólicos já teriam formalmente comunicado a sua aceitação – o seu *placet* – das *Regulae*, a saber os de Dacca, Bombaim, Mangalore, Verapoly, Quilon, Jaffna, Colombo, Madrasta e Hyderabad. Por sua vez, os vigários apostólicos de Pondichery e de Maduré, ainda que não tivessem expresso dissonância em relação ao documento, teriam declarado que iriam comunicar a sua posição directamente à Santa Sé, ao passo que o vigário apostólico de Calcutá não teria participado do processo desde o seu início. Em todo o caso, Monsenhor Meurin considerava que esses três vigários apostólicos, que ainda não tinham aderido formalmente às *Regulae*, iriam fazê-lo muito em breve. Aliás, o mesmo prelado declarou que já tinha informado a Santa Sé e estava certo de que Roma iria aprovar as *Regulae*, o que, de facto, veio a acontecer¹⁴⁰. Tratou-se, portanto, de uma vitória muito significativa não só para o Arcebispo de Goa, mas para toda a Igreja da Índia, pois lançava as bases para uma convivência pacífica entre o Padroado Português e a *Propaganda Fide*. E D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, tendo assumido a liderança do processo, viu a sua preeminência reconhecida por nove vigários apostólicos da *Propaganda Fide*.

¹⁴⁰ Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 316. Não encontramos, até ao momento, dados que nos permitam perceber as razões da auto-exclusão do vigário apostólico de Calcutá do concerto dos prelados da Índia. Por outro lado, a posição mais reservada dos outros dois vigários apostólicos poderá ser explicada por um maior peso da influência francesa, no caso de Pondichery, e pela existência de algumas questões pendentes, não resolvidas em Trichinopoly, no caso de Maduré.

Um Cardinalato Anunciado, mas Não Concretizado

Essa vitória terá, muito provavelmente, estado por detrás da decisão – não efectivada – da Santa Sé de elevar ao cardinalato o Arcebispo de Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, porventura o principal fautor da paz e da unidade da Igreja na Índia. A este respeito, Fortunato de Almeida, sem referir a questão da elevação ao cardinalato, afirmou que «em Roma [D. Aires de Ornelas e Vasconcelos] era considerado como um dos mais notáveis prelados do mundo católico»¹⁴¹. Aliás, já no segundo trimestre de 1876, o Papa Pio IX tinha expressado a Monsenhor Meurin o seu contentamento pela obtenção da paz entre as duas jurisdições em Bombaim. Facto que foi reportado pelo mesmo vigário apostólico ao Arcebispo de Goa, por carta de 3 de Maio de 1876, tendo merecido resposta de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos em 12 de Junho de 1876¹⁴².

Posteriormente, a 26 de Maio de 1878, o Papa Leão XIII, que sucedeu a Pio IX, escreveu ao rei D. Luís, comunicando formalmente a sua vontade de conceder a dignidade cardinalícia ao Arcebispo de Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, pelas suas virtudes episcopais e nobres qualidades de mente e de coração. São suas as seguintes palavras escritas em italiano:

«Abbiamo trovato che il Prelato il quale a Nostro giudizio sembra riunire le necessarie qualità per esse insignito di un sì grande onore é l'Arcivescovo di Goa Monsignor Ayres d'Ornellas de Vasconcelos di cui Ci fu dato di ammirare in più circostanze l'egregie episcopali virtù e le nobili qualità di mente e di cuore»¹⁴³.

Na Índia, a notícia só foi conhecida cerca de um mês e meio depois, tendo sido Monsenhor Meurin a comunicar a boa nova ao Arcebispo de Goa, por carta datada de 10 de Julho de 1878. Nessa carta, Monsenhor Meurin, para além de felicitar D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, enviou-lhe cópia de duas missivas recebidas de Lisboa. Estas duas missivas, escritas em português, estão datadas de 4 de Junho de 1878 e de 13 de Junho de 1878. Nesta última, comunica-se que o Santo Padre Leão XIII teria declarado oficialmente ao governo português que brevemente elevaria às honras

¹⁴¹ Cf. ALMEIDA, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, p. 410.

¹⁴² Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, p. 247 [«Carta ao mesmo [Monsenhor Leon Meurin], em resposta a uma carta em que este participa o contentamento do S. Pe. Pio IX pela paz entre as duas jurisdições em Bombaim, e sobre os negócios do schisma». Datada de Goa, 12 de Junho de 1876].

¹⁴³ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Bulas 1179/1882, maço 63, n.º 1: Carta do Papa Leão XIII para o rei Luís I, a que se refere a portaria dirigida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ao Real Arquivo da Torre do Tombo em 13 de Agosto de 1879, acerca da escolha da dignidade cardinalícia para o Arcebispo de Goa, Monsenhor Aires de Ornelas de Vasconcelos, pelas suas virtudes episcopais e qualidades da mente e de coração.

do cardinalato o senhor Arcebispo Primaz de Goa, fazendo-lhe, ao mesmo tempo, um «esplêndido», mas «bem merecido», elogio. Monsenhor Meurin afirmava ter a «felicidade» de ser o primeiro a comunicar esta novidade ao Arcebispo D. Aires. Tecia, ainda, várias considerações sobre o significado dessa nomeação, nomeadamente ao nível das relações de equilíbrio no seio do colégio cardinalício. A este respeito, afirmava que a América teria superado a Ásia, mas apenas por pouco tempo e que a partir daquele momento Goa e Nova Iorque formariam a ala direita e a ala esquerda do Sacro Colégio Cardinalício, reequilibrando-o em termos não só geográficos. Afirmava, ainda, que a Igreja da Índia deveria sentir-se estimulada por essa nomeação, devendo, pois, tomar coragem e alento para avançar na sua grande tarefa civilizadora e redentora. Enfim, declarava que os bispos da Índia sentir-se-iam plenos de alegria quando lhes fosse permitido reunir-se em volta do seu Cardeal Primaz, para celebrar o primeiro Concílio Nacional da Índia¹⁴⁴.

Nos meses seguintes, a notícia foi divulgada pela imprensa indiana, em especial pelos jornais católicos de Bombaim. Ao mesmo tempo, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos recebeu, por escrito, as felicitações de um grande número de clérigos e de leigos de toda a Índia, incluindo vários prelados propagandistas, como por exemplo Monsenhor Nicola Pagani, pró-vigário apostólico de Mangalore¹⁴⁵. Importantes terão sido as palavras de Monsenhor Christophe-Ernest Bonjean, vigário apostólico de Jaffna, que terá escrito:

«Ce n'est point ici le lieu de dire combien votre élévation est meritée, je me bornerai à vous à faire part de la grande joie qu'elle me cause et à remercier le St. Siège qui, en couronnant les services insignes rendus par Ve. Gr. à la cause de la Ste. Église dans les Indes, acquitte la grande dette de reconnaissance des vicaires apostoliques, qui, comme nous à Ceylan et en particulier moi à Jaffna, vous doivent le retour de la paix et de la concorde dans leurs vicariats»¹⁴⁶.

¹⁴⁴ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2, Documento n.º 149 [Carta dirigida a D. Aires d'Ornelas e Vasconcelos Arcebispo Primaz de Goa por Leon Meurin S. J.. Datada de Bombaim, 10 de Julho de 1878].

¹⁴⁵ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2, documento n.º 1 [Carta dirigida ao arcebispo primaz D. Aires de Ornelas e Vasconcelos por Monsenhor (Nicola) Pagani, S. J., pró-vigário apostólico de Mangalore. Bombaim, St. Xavier's College 11 de Julho de 1878].

¹⁴⁶ *Apud VASCONCELOS, 1881, Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos [...]*, p. 122. O Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos mantinha correspondência com esse vigário apostólico pelo menos desde meados de 1876. Veja-se Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184, pp. 238-242 [Carta do Arcebispo D. Aires de Ornelas dirigida a Monsenhor Christophe-Ernest Bonjean, Bispo de Medea e Vigário Apostólico de Jaffna. Datada de Goa, 9 de Junho de 1876].

Em Portugal, a notícia foi recebida com júbilo pela família do Arcebispo de Goa, muito particularmente pelo irmão e pela cunhada, Dona Maria Joaquina. Esta, em carta datada de 6 de Setembro de 1878, escrita na residência da família em Caxias, exprimiu o seu contentamento pela anunciada elevação do cunhado a cardeal e pelas reacções muito positivas da generalidade dos vigários apostólicos, sinal de que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos tinha logrado em construir a unidade e a paz na Igreja da Índia. Esperava, por isso, que a sua elevação viesse a acontecer num próximo consistório, que acreditava ser em breve¹⁴⁷. Noutra carta, datada de 19 de Setembro de 1878, ou seja, um dia depois de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos completar 41 anos de idade, Dona Maria Joaquina fazia votos para que o cunhado viesse a ser nomeado cardeal no consistório que estava previsto acontecer em Fevereiro de 1879¹⁴⁸.

No entanto, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos nunca chegou efectivamente a receber o barrete cardinalício, muito provavelmente por oposição do governo português, que tinha outro “candidato”, o bispo do Porto, D. Américo Ferreira dos Santos Silva¹⁴⁹. Daí que a comunicação do Santo Padre tenha sido recebida sem qualquer entusiasmo por Lisboa, tendo o processo da sua elevação a cardeal sido protelado pelo governo português. Sobre o assunto escreveu, ainda que sucintamente, Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: «Se em Roma se pensou em fazer cardeal o arcebispo [de Goa], não é para aqui dizel-o; o certo é que o governo português indicou outro prelado e depois de longas instancias alcançou para ele o chapéu cardinalício»¹⁵⁰.

Efectivamente, D. Américo Ferreira dos Santos Silva, tido por regalista em virtude das posições expressas na Câmara dos Pares em 1876, recebeu o barrete cardinalício em Maio de 1879, na sequência de um processo desencadeado pelo rei D. Luís, em finais de 1877, que tinha em vista a obtenção de um cardeal da coroa¹⁵¹. O processo mereceu, contudo, as críticas de alguns sectores da Igreja Católica Portuguesa, bem como a resistência inicial da Santa Sé, que preferia D. Aires de Ornelas

¹⁴⁷ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2, Documento n.º 154 [Carta da cunhada Maria Joaquina. Caxias, 6 de Setembro de 1878].

¹⁴⁸ Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2, Documento n.º 59 [Carta da cunhada Maria Joaquina. Caxias, 19 de Setembro de 1878].

¹⁴⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Bulas 1179/1882, maço 63, n.º 1: Carta do Papa Leão XIII para o rei Luís I, a que se refere a portaria dirigida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ao Real Arquivo da Torre do Tombo em 13 de Agosto de 1879, acerca da escolha da dignidade cardinalícia para o Arcebispo de Goa, Monsenhor Aires de Ornelas de Vasconcelos, pelas suas virtudes episcopais e qualidades da mente e de coração.

¹⁵⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 121.

¹⁵¹ ABREU, 2005, «O Legado Pastoral do Cardeal D. Américo, Bispo do Porto (1871-1899)», pp. 213-226.

e Vasconcelos. Roma, porém, para não desagradar à coroa portuguesa, acabou por ceder às pressões de Lisboa.

Dito isto, importa referir que a situação política portuguesa era então marcada por uma certa instabilidade no plano governativo. De facto, o longo ministério regenerador de Fontes Pereira de Melo (1871-1877) tinha sido substituído por um novo executivo liderado pelo reformista Marquês (depois Duque) de Ávila e Bolama, em 5 de Março de 1877. Mas este governo durou menos de um ano, tendo-lhe sucedido um novo ministério chefiado por Fontes Pereira de Melo, em 29 de Janeiro de 1878. Desta vez, porém, o líder regenerador não conseguiu manter o poder por muito tempo, tendo o seu governo sido substituído por um gabinete ministerial progressista liderado por Anselmo José Braamcamp, em 1 de Junho de 1879, o qual governou até Março de 1881¹⁵². Para além disso, em virtude destas mudanças políticas, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos deixou de poder contar com o seu principal interlocutor junto do governo português, ou seja, o Ministro Andrade Corvo. De facto, João Andrade Corvo, Ministro dos Negócios Estrangeiros (1871-1878), em acumulação com as pastas da Marinha e do Ultramar (1872-1877), abandonou o exercício de funções governativas com a queda do governo do Marquês de Ávila, em 29 de Janeiro de 1878. Estas mudanças e a instabilidade no plano governativo, a par da realização de eleições para deputados em 13 de Outubro de 1878, ganhas pelo partido regenerador, poderão ter contribuído para que não fosse tida em devida consideração a questão da elevação a cardeal de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, até porque os governos estariam mais interessados nas questões relativas à política interna (e à satisfação dos interesses e das reivindicações das respectivas clientelas partidárias), do que propriamente nas matérias relacionadas com as políticas externa e ultramarina.

A Exposição do Corpo de São Francisco Xavier e a Consagração da Preeminência da Sé Primacial de Goa

No entretanto, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos prosseguiu a sua política tendente à afirmação da preeminência da Sé Primacial de Goa e à preservação do Padroado Português do Oriente, procurando afirmar a sua autoridade na qualidade de Primaz nas mais remotas missões portuguesas do subcontinente indiano. Para o efeito, teve a colaboração de vários eclesiásticos, seus vigários gerais, em especial do

¹⁵² Sobre a vida política portuguesa neste período veja-se, em particular, as biografias de Fontes Pereira de Melo e do Duque de Ávila, a saber: MÓNICA, 1999, *Fontes Pereira de Melo*; SARDICA, 2005, *Duque de Ávila e Bolama – Biografia*.

reverendo António Thomaz da Silva Leitão e Castro, visitador às igrejas da Província do Norte, no vicariato geral de Bombaim¹⁵³. Mas fê-lo também pessoalmente, por meio de viagens e de visitas pastorais e por meio de conversações com as autoridades britânicas. Assim, em Janeiro de 1878, partindo de Bombaim, onde foi hóspede de Monsenhor Meurin, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos atravessou a Índia de comboio até Calcutá, parando pelo caminho em várias igrejas e missões esparsas pelo interior do subcontinente. Em Calcutá, foi recebido pelo Vice-Rei da Índia Inglesa, Lorde Edward Robert Bulwer-Lytton (1831-1891 e vice-rei entre 1876 e 1880), que ofereceu um jantar em sua honra¹⁵⁴. Das conversações com o Vice-Rei da Índia Inglesa resultou o apoio das autoridades britânicas à conservação do Padroado Português nos territórios sob dominação inglesa, em detrimento das antigas reivindicações da *Propaganda Fide*. Os ingleses preferiram, assim, apoiar Portugal, um país que *de facto* não constituía uma ameaça à hegemonia britânica na Índia, de forma a conter o crescimento da influência francesa – que há muito actuava sob a cobertura da *Propaganda Fide* – no Oriente¹⁵⁵. Tratou-se de mais uma vitória da diplomacia de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos e que precedeu a assinatura do Tratado Anglo-Português de 26 de Dezembro de 1878¹⁵⁶.

Depois de Calcutá, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos visitou as igrejas e missões do Padroado em Bengala, inclusivamente a de Dacca no actual Bangladesh. Se muitas destas missões jaziam em grande pobreza, vivendo os missionários e os fiéis em condições precárias e insalubres, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos teve também a oportunidade de visitar a rica zemindaria de Nagory – com vinte mil habitantes –, na qualidade de prelado e de zemindar, ou seja, de senhor feudal, do reitorado de Bhowal. Tendo embarcado para Madrasta, em 20 de Fevereiro de 1878, o Primaz do

¹⁵³ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 108-109.

¹⁵⁴ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 113.

¹⁵⁵ Sobre a posição inglesa relativamente ao Padroado Português e ao relacionamento com o Vice-Rei da Índia Inglesa, Lorde Lytton, veja-se: Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 100.

¹⁵⁶ O Tratado Anglo-Português de 1878 estabeleceu, entre outras coisas, a união aduaneira entre a Índia Portuguesa e a Índia Britânica, a construção do porto e do caminho-de-ferro de Mormugão, ligando Goa ao território inglês, e a atribuição do monopólio do fabrico e comércio do sal à Inglaterra. Cf. PEREIRA, 2017, «O tratado luso-britânico de 1878: história de um acordo tecnodiplomático em três atos», pp. 229-252. Sobre o Tratado veja-se também as considerações de A. Sérgio de Sousa Júnior, governador de Damão e filho do Governador-Geral da Índia, Visconde Sérgio de Sousa, em carta dirigida ao arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37, Documento n.º 96. De grande relevo também a carta de Joaquim José Fernandes, de Bombaim, dirigida ao mesmo arcebispo em 18 de Setembro de 1879: Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37A, Documento n.º 434.

Oriente visitou e reafirmou a sua autoridade sobre as igrejas e missões do bispado de S. Tomé de Meliapor, tendo tido confirmação da adesão do vigário apostólico de Madrastra, Monsenhor Fenelly, aos artigos das *Regulae* já em vigor em Bombaim. Retornou a Goa, via Bombaim, por motivos de saúde, onde entrou a 10 de Março de 1878, depois de uma viagem de dois meses e de milhares de quilómetros pelo subcontinente indiano¹⁵⁷.

Regressado a Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos empenhou-se nos preparativos para a realização de uma das principais empresas do seu episcopado, a exposição do corpo incorrupto de São Francisco Xavier. À semelhança dos túmulos dos Apóstolos São Pedro e São Paulo na Roma Pontifícia, o corpo de S. Francisco Xavier servia de alicerce ao primado religioso de Goa – a *Roma do Oriente* –, legitimando a preeminência do Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente no seio da Igreja Católica da Índia. Tal como salientado por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos, o grande objectivo da exposição era o de «reviver na consciência dos catholicos de todo o Indostão a preeminência ecclesiastica da Sé primacial de Goa»¹⁵⁸. O plano da exposição foi meticulosamente pensado por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos que, para o efeito, obteve primeiramente o apoio do novo Governador-Geral da Índia, o Visconde de Sérgio de Sousa, em Novembro de 1877. Em 3 de Dezembro de 1877, pedida a licença ao Ministro do Ultramar, pelo Governador-Geral, o Arcebispo anunciou aos fiéis a exposição do corpo na igreja do Bom Jesus da Velha Goa. A exposição teria início a 3 de Dezembro de 1878, dia de São Francisco Xavier. De salientar a publicação da pastoral de 21 de Novembro de 1878, notável pela sua erudição e retórica, pela qual o Arcebispo de Goa exortou todo o clero e os fiéis a participarem nesse grande evento religioso¹⁵⁹. Escrita em português, a pastoral foi reproduzida nas principais línguas faladas no subcontinente indiano. De notar, ainda, que no dia 18 de Julho de 1878, durante os preparativos para a exposição, o túmulo do “apóstolo” foi aberto para verificação e exame dos restos mortais, achando-se as relíquias no mesmo estado em que tinham sido depositadas depois da última exposição, que ocorrera em 1859¹⁶⁰.

No entretanto, por falecimento do Visconde de Sérgio de Sousa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos teve de assumir, pela segunda vez em menos de dois anos,

¹⁵⁷ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 115.

¹⁵⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 109.

¹⁵⁹ Ayres, Arcebispo primaz, *Pastoral de 21 de Novembro de 1878*. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 443-459.

¹⁶⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 109-129. A respeito da exposição do corpo de S. Francisco Xavier de 1878 veja-se: VICENTE, 2005, «O S. Francisco Xavier de Isabel Burton e de Mrs. Guthrie: duas inglesas em Goa na década de 1870», pp. 70-109. Cf. SOUZA, 2008, «O Padroado Português do Oriente visto da Índia», pp. 413-430.

a presidência da Junta de Governo do Estado da Índia. Não abordaremos aqui a sua acção enquanto governante da Índia Portuguesa, por não ser esse o objectivo deste artigo e porque o assunto será desenvolvido em futura publicação. Mas podemos adiantar que durante os sete meses em que governou a colónia, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos dotou a cidade de Pangim com uma nova rua, à qual deu o nome de Vice-almirante Sérgio, e mandou fazer na cidade velha de Goa um grande largo, a que deu o nome do Conselho Governativo, com o objectivo de poder acolher milhares de pessoas durante as celebrações da exposição. Na correspondência mantida com a sua família, nomeadamente com a cunhada, D. Maria Joaquina Saldanha da Gama, filha do 7.º Conde da Ponte, muitas são as alusões aos preparativos do evento, à necessidade de encontrar acomodações dignas para os milhares de peregrinos, em especial para o clero propagandista, pois a exposição do corpo deveria consagrar o reconhecimento por parte dos vigários apostólicos do primado do Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente.

No dia 3 de Dezembro de 1878, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos deu solenemente início à exposição do corpo de São Francisco Xavier, por meio de uma procissão na qual participaram cerca de quatrocentos clérigos de Goa e da *Propaganda Fide*, três bispos vigários apostólicos – os de Bombaim, Jaffna e Hyderabad –, o pro-vigário apostólico de Mangalor, os vigários gerais propagandistas de Madrasta e de Jaffna. Entre os clérigos presentes havia portugueses, franceses, irlandeses, alemães, italianos, muitos indianos e até de Ceilão. Acompanhavam, ainda, o Primaz do Oriente o novo Governador-Geral, Caetano Alexandre de Almeida Albuquerque¹⁶¹, e demais autoridades civis e militares do Estado da Índia, caminhando solenemente da Sé Primacial de Goa para a igreja do Bom Jesus, «entre alas de tropa e um concurso inumerável de povo de todas as raças e cores e até de todas as crenças: idolatras e parses, mahometanos e buddhistas, mas perdidos na maioria christan e confundidos com ella no preto que todos rendiam a um santo da Igreja catholica»¹⁶². A abertura do túmulo do apóstolo foi descrita de forma particularmente viva por Agostinho de Ornelas e Vasconcelos:

«Depois da missa pontifical, dada á numerosa assembléa a bênção papal, dirigiu-se o arcebispo, acompanhado dos tres bispos, ao estrado e ajudado por eles, abriu a tampa do cofre e expoz aos fieis ansiosos o corpo do apostolo. Depois beijou-lhe primeiro os pés, seguiram-se-lhe os bispos vigários apostólicos, logo apoz o governador do Estado, o clero e as autoridades presentes e emfim o povo. Estava começada a exposição do corpo

¹⁶¹ O novo Governador-Geral chegara a Goa a 1 de Dezembro de 1878, tendo tomado posse no dia seguinte.

¹⁶² VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 128-129.

de S. Francisco Xavier, pela segunda vez n'este século, e era inaugurada com uma pompa sem precedente e abrilhantada por um concurso de prelados nunca visto em Goa, nem nos tempos da sua prosperidade e esplendor»¹⁶³.

Durante 33 dias, até 6 de Janeiro de 1879, a exposição atraiu milhares de peregrinos de toda a Índia. Estima-se que cinquenta mil peregrinos estrangeiros tenham ocorrido a Goa, o que muito terá contribuído para as finanças do Arcebispado e do Estado Português da Índia, por via das oblatas e da alfândega. Os três prelados propagandistas, Monsenhores Meurin, Bonjean e Barbero, foram hóspedes, durante oito dias, de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, confirmando – e consolidando – a relação de cordialidade, de respeito e de colaboração entre esses vigários apostólicos e o Arcebispo de Goa. Para o encerramento da exposição, fez-se uma cerimónia análoga à da abertura, desta vez com a participação dos vigários apostólicos de Vizagapatam e Patna, os reverendos Tissot e Tosi. A sua presença constituía mais um acto de homenagem do clero propagandista à Sé Metropolitana e Primacial de Goa, em especial ao seu prelado, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. Goa via, assim, restaurado o seu antigo estatuto de centro do catolicismo indiano. Na senda do que fora proposto por Monsenhor Meurin, os diversos vigários apostólicos presentes na exposição fizeram votos para que se viessem a realizar em Goa, junto do túmulo do apóstolo São Francisco Xavier, um «synodo nacional» dos bispos da Índia presidido pelo seu Primaz, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos¹⁶⁴. Ficava, assim, restabelecida a preeminência eclesiástica do Arcebispo de Goa na Índia, reconhecendo-se o primado do Primaz do Oriente, ao mesmo tempo que se salvaguardava o Padroado Português por via do estabelecimento de um *modus vivendi* com os vicariatos apostólicos da *Propaganda Fide*.

Para além do seu significado espiritual e repercussões em termos de preeminência eclesiástica no seio da Igreja Católica, a exposição do corpo de São Francisco Xavier teve, claramente, um alcance político maior no contexto da presença portuguesa na Índia. Disso mesmo deu testemunho o Governador-Geral Caetano Alexandre de Almeida Albuquerque, em carta dirigida ao Ministro da Marinha e

¹⁶³ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 130-131.

¹⁶⁴ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 131-134. Nas semanas subsequentes ao encerramento da exposição do corpo de São Francisco Xavier, os vários vigários apostólicos exprimiram, por meio de cartas dirigidas ao Arcebispo de Goa, o seu reconhecimento pela forma fraternal e generosa como tinham sido recebidos por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos em Goa. A título de exemplo, veja-se: Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2, Documento n.º 151 [Carta de Fr. Paolo Tosi O. C., Bispo Vigário Apóstolico de Patna. Allahabad, 26 de Janeiro de 1879].

Ultramar, descrevendo o sucesso do evento e propondo a atribuição da «gran cruz de Christo» a D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. Embora longo, vale a pena reproduzir o seguinte extracto dessa carta datada de 22 de Janeiro de 1879:

«Dezenas de milhares de indivíduos das christandades do Oriente e de todas as jerarchias, concorreram a Goa, uns movidos de piedosa devoção, outros pela curiosidade e quiçá animados de espírito mordaz, esperando encontrar ocasião propicia para nos ridiculizarem e amesquinharem perante os nossos vizinhos, que tanto invejam o nosso território, quanto mal lhes sofre o animo de nos verem conservar ainda estes pequenos restos da nossa passada grandeza e gloria./ Tão decente porém e com tal esplendor acharam aquelle solemnissimo acto, que não podendo nem domar a consciência, nem deixar de prestar homenagem á verdade, em correspondências insertas em quasi todos os jornaes da India inglesa, accordemente descreveram a nossa festividade com cores sobremodo lisonjeiras para a nossa dignidade e amor pátrio./ E de todo este bom resultado obtido, nada se deve a mim, foi devido quasi exclusivamente ao trabalho aturado, á dedicação, zelo e inteligente superintendência do virtuoso e digno prelado d'esta archidiocese, o rev.do arcebispo primaz D. Ayres d'Ornellas e Vasconcellos, que com sacrificio de sua saude e risco de vida, permanentemente habitou a insalubre velha Goa, e tudo viu, tudo dispoz sob sua própria inspecção. A funcionarios d'estes, exc.mo snr., deve o paiz muito e permita-me v. exc.^a que lhe diga, que não enxameam no nosso paiz. / Em vista pois do que me cumpre expor a v. exc.^a, acrescentando ainda os muito bons serviços prestados a toda a administração em geral pelo snr. D. Ayres d'Ornellas e Vasconcellos, durante os longos períodos em que presidiu ao conselho governativo, tenho hoje a honra de propor a v. exc.^a o mesmo snr. Arcebispo para ser agraciado com a gran cruz de Christo»¹⁶⁵.

Tanto quanto pudemos apurar, a proposta do Governador-Geral não foi considerada pelo governo de Lisboa, que não soube – ou não quis – reconhecer formalmente os serviços prestados pelo Arcebispo de Goa a Portugal. Como sublinhou o irmão do prelado, «nem portaria de louvor expediram», ainda que, na sessão da Câmara dos Pares, de 12 de Março de 1879, o Ministro do Ultramar, Tomás Ribeiro, tenha efectivamente admitido os bons serviços prestados por esse prelado ao país, declarando: «já os serviços que [D. Aires de Ornelas e Vasconcelos] tem prestado á religião e á pátria bastavam para lhe assegurar um logar distincto na historia da nação»¹⁶⁶. Relativamente à falta de reconhecimento público e formal, por parte do governo português, dos serviços prestados por D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, parecem-nos particularmente pertinentes as interrogações meramente retóricas de Agostinho de Ornelas e Vasconcelos que, numa referência implícita à posição do

¹⁶⁵ Carta do Governador-Geral, Caetano Alexandre de Almeida Albuquerque, dirigida ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar. Nova Goa, 22 de Janeiro de 1879. Reproduzida em VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], pp. 522-524.

¹⁶⁶ *Diário da Câmara dos Pares* de 1879, sessão n.º 37 de 12 de Março, p. 430, *apud* VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 136.

governo português, perguntava: «Mas quem compreende grandezas espirituais? Quem acredita que as nações se engrandecem com a força religiosa e a preeminência eclesiástica?»¹⁶⁷.

Doença e Morte de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos

Terminada a exposição do corpo de São Francisco Xavier, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos permaneceu na Velha Goa até 19 de Janeiro de 1879. Depois, dedicou-se à reforma dos seminários e à nova organização dos estudos e educação religiosa na diocese de Goa, bem como ao governo do Padroado, iniciando um processo que não pôde concluir devido à doença e à morte prematura, mas deixando as bases para um renascimento da vida religiosa e espiritual católica em Goa. De visita às “Novas Conquistas”, o Arcebispo faleceu em Março de 1879, na igreja de Loutolim. Regressado a Goa, e face ao agravamento das suas condições de saúde, nomeou uma junta governativa do bispado, delegou a jurisdição extraordinária no reverendo Leitão e Castro e, com os três padres madeirenses que o acompanhavam desde 1875, embarcou para Bombaim em 6 de Abril de 1879, de onde partiu com destino a Portugal – partia para nunca mais voltar¹⁶⁸.

Não nos deteremos aqui na narração dos últimos meses de vida de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos. Mantendo-se sempre em estreito contacto com a sua arquidiocese, por meio de correspondência, lutou como pôde contra a sua doença, procurando inutilmente remédio na sua ilha natal e, mais tarde, em Vichy, na França. Todos os esforços foram em vão. Faleceu em casa do irmão, em Caxias, no dia 28 de Novembro de 1880¹⁶⁹. A notícia do seu falecimento foi recebida com grande consternação e tristeza em Portugal, em Roma e na Índia. No funeral recebeu as honras que a dignidade o revestia. Levou o corpo um coche da casa real e acompanharam o funeral representantes de Suas Majestades, o rei D. Luís e a rainha Dona Maria Pia. Estiveram presentes numerosos membros da Igreja, da aristocracia do reino e do corpo diplomático, entre os quais os Ministros da Inglaterra, Itália, França, Áustria e o Núncio Apostólico¹⁷⁰. O corpo foi depositado no jazigo dos Condes da Ponte, família da cunhada do Arcebispo, tendo sido posteriormente trasladado para a capela de Santo António, na Sé do Funchal.

¹⁶⁷ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 130.

¹⁶⁸ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 143.

¹⁶⁹ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 171.

¹⁷⁰ VASCONCELOS, 1881, *Obras de D. Ayres D’Ornellas de Vasconcelos* [...], p. 171-172.

Conclusão

Filho de uma das mais representativas famílias aristocráticas da ilha da Madeira, eclesiástico zeloso e dotado de grande inteligência e cultura, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos foi o primeiro madeirense a exercer as funções de Bispo do Funchal (1872-1874). Contudo, foi na qualidade de Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente, múnus exercido entre finais de 1874 e o momento da sua morte, ocorrida em 28 de Novembro de 1880, que D. Aires de Ornelas e Vasconcelos mais se notabilizou, tendo deixado uma marca profunda no governo desse arcebispado e do Padroado Português do Oriente.

De facto, a nomeação de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, pelo Papa Pio IX, para a Sé Primacial de Goa colocou-o no “meio” de uma intrincada rede de relações políticas, diplomáticas e religiosas, à escala global, no quadro da expansão imperial europeia no Oriente. Uma vez chegado a Goa, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos mergulhou na complexa realidade religiosa, social e política do subcontinente indiano, onde, a debalde da supremacia militar britânica, diferentes potências europeias – entre as quais Portugal e a França – competiam para obter influência junto das populações nativas através das suas missões e agentes religiosos, inclusivamente por meio da “instrumentalização” dos vicariatos da *Propaganda Fide*, sinal de que o processo de construção imperial se fazia não só pela conquista militar do território, mas também por via da acção missionária e da “governança das almas”.

No caso português, o Padroado constituía o principal instrumento que o país tinha à disposição para afirmar – ou pelo menos manter – a sua presença, influência e prestígio no Oriente, ultrapassando em muito os limites estreitos dos pequenos enclaves *de facto* administrados por Portugal. Como tal, D. Aires de Ornelas e Vasconcelos defendeu de forma inteligente o Padroado Português do Oriente, tendo operado no sentido de reafirmar – pela sua intensa acção pastoral e diplomática – os direitos e a autoridade do Padroado nas vastas áreas sob administração inglesa na Índia, nomeadamente em Bombaim, em Madrasta, no Golfo de Bengala, em Dacca, no Bangladesh, na ilha de Ceilão. Entre as suas principais vitórias no plano diplomático-eclesiástico conta-se a celebração de um *modus vivendi* – as *Regulae* – com os vários vigários apostólicos da *Propaganda Fide*, que garantiu não só a paz no seio do catolicismo indiano, mas também o reconhecimento da preeminência da Sé Metropolitana de Goa e a salvaguarda do Padroado Português. D. Aires de Ornelas e Vasconcelos organizou, também, a Exposição do Corpo de São Francisco Xavier

(1878-1879), o *Apóstolo do Oriente*, atraindo muitos milhares de peregrinos a Goa e confirmando, assim, a sua qualidade de capital do catolicismo oriental – a *Roma do Oriente*.

Neste sentido, o estudo de caso ora apresentado afigurasse-nos particularmente significativo para a construção de um conhecimento mais abrangente sobre a presença portuguesa no Oriente, em especial sobre o papel desempenhado pela Igreja de Goa – e o significado do Padroado Português – para a preservação da influência portuguesa em espaços há muito perdidos do ponto de vista político e militar por Portugal. Configurar-se-á essa influência uma situação específica, de domínio informal, mantida por via da governação eclesiástica de comunidades católicas espalhadas pelo subcontinente indiano? O estado actual da nossa investigação não nos permite para já responder a esta questão, ainda que haja alguns indícios que parecem apontar nesse sentido.

Por outro lado, o estudo do episcopado goês de D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, em larga medida ainda por fazer (pois muitos aspectos ficaram por abordar), permite-nos avaliar o grau de inserção das elites madeirenses no quadro da administração do Império Colonial Português, afiançando a sua participação num plano superior da governação ultramarina, neste caso eclesiástica, e com claras repercussões no âmbito político. Uma participação feita a uma escala não apenas atlântica, mas por assim dizer global, no quadro do Império Português, sinal de que as elites madeirenses se conseguiam projectar muito para além dos estreitos limites geográficos do Arquipélago da Madeira.

Fontes e Bibliografia

Fontes Arquivísticas

Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37.
Arquivo e Biblioteca da Madeira, *Arquivo da Família Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 37A.
Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Cathalogo dos meus livros / Ayres d'Ornellas / 1866*, Livro 180 [o título que consta da lombada deste volume – *Cons. Aires de Ornelas, Catálogo dos Livros, 1866* –, bem como a nota lançada na página número 55 – *Catalogo dos meus livros / Ayres d'Ornellas / 1883* – indiciam que o sobrinho do Arcebispo e seu homónimo, o Conselheiro Aires de Ornelas e Vasconcelos, terá tido a intenção (não concretizada) de aproveitar este volume, com muitas páginas em branco, para lançar o catálogo da sua própria biblioteca].

Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos, Correspondência Particular – Livro I*, Livro 184.

Arquivo Histórico da Diocese do Funchal, *Arquivo do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos*, Caixa 2.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Avisos e ordens, maço 30, n.º 386.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Bulas 1179/1882, maço 63, n.º 1.

Fontes Impressas

BIKER, Júlio Firmino Júdice, 1886, *Collecção de Tratados e Concertos de Pazos Que o Estado da Índia Portuguesa Fez Com os Reis e Senhores Com que Teve Relações nas Partes da Asia e África, Desde o Princípio da Conquista até ao Fim do Século XVIII...*, vols. XII e XIII, Lisboa, Imprensa Nacional.

VASCONCELOS, Agostinho de Ornelas e, 1881, *Obras de D. Ayres D'Ornellas de Vasconcelos. Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente, Precedidas de uma notícia biográfica*, Porto, Ernesto Chardron Editor [entre outros documentos, contém os seguintes escritos do Arcebispo D. Aires de Ornelas e Vasconcelos: *Discurso pronunciado no Seminário do Funchal, no dia da abertura das aulas de teologia*, em 1 de Outubro de 1867, na presença do Exc.mo e Rev.mo Snr. Bispo D. Patrício Xavier de Moura; *Discurso recitado na catedral do Funchal em 21 Junho de 1871, por ocasião do XXV anniversario da eleição do Papa Pio IX*; *Sermão pregado na catedral do Funchal na primeira Dominga do Advento de 1871*; *Sermão da segunda Dominga do Advento de 1871*; *Sermão pregado na quarta Dominga do Advento de 1871*; *Sermão da primeira Dominga de Quaresma, pregado na catedral do Funchal em 18 de Fevereiro de 1872*; *Sermão da quarta Dominga de Quaresma, prégado na catedral do Funchal em 10 de Março de 1872*; *Sermão prégado na catedral do Funchal no dia 28 de Novembro de 1873*; *Sermão prégado na catedral do Funchal no dia 17 de Março de 1874*; *Pastoral de 17 de Fevereiro de 1871*. Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, doutor em teologia pela Universidade de Coimbra, deão da sé do Funchal, governador do bispado por s. exc.^a rev.ma o snr. D. Patrício, bispo do Funchal; *Pastoral de 31 de Janeiro de 1872*. D. Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé apostólica, bispo de Gerasa, "in partibus infidelium", coadjutor e futuro sucessor da Sé do Funchal, etc.; *Pastoral de 8 de Dezembro de 1872*. Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, bispo do Funchal, ilha da Madeira, Porto Santo e Arguim, etc., etc., etc.; *Pastoral de 14 de Fevereiro de 1874*. Dom Ayres d'Ornellas de Vasconcelos, por mercê de Deus e da Santa Sé apostólica, bispo do Funchal, ilha da Madeira, Porto Santo e Arguim, do conselho de Sua Magestade Fidelissima, etc., etc., etc.; Ayres, Arcebispo primaz, *Pastoral de 21 de Fevereiro de 1878. Pela morte de Pio IX*; Ayres, bispo do Funchal, *Resposta à circular do ministro dos negócios eclesiásticos, consultando os prelados sobre a nova circumscripção das dioceses*.

Lisboa, 15 de Janeiro de 1873; *Regulae. a Clero utriusque jurisdictionis, Reverendissimorum Goani Archiepiscopi et Vicarii Apostolici Bombayensis, observandae. / Regulamento. Que deve observar o clero d'ambas as jurisdições, tanto da do Ex.mo e Ver.mo Snr. Arcebispo de Goa como da do Ex.mo e Rev.mo Snr. Vigario Apostolico de Bombaim.* Bombaim 15 de Janeiro de 1878. Ayres, Arcebispo primaz (escritas em latim, com tradução em português)].

Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo I: Costa Ocidental de África e Ilhas Atlânticas, 2011, Coordenação Geral de FRANCO, José Eduardo, Lisboa, Esfera do Caos Editores.

Arquivo Secreto do Vaticano. Expansão Portuguesa – Documentação. Tomo II: Oriente, 2011, Coordenação Geral de FRANCO, José Eduardo, Lisboa, Esfera do Caos Editores.

Bibliografia

ABREU, Adélio Fernando, 2005, «O Legado Pastoral do Cardeal D. Américo, Bispo do Porto (1871-1899)», in *Humanística e Teologia*, n.º 26, pp. 213-226.

ALBUQUERQUE, Gonçalo C., PIMENTA, Fernando Tavares, 2021, «Um Madeirense ao Comando do Império. Aires de Ornelas e Vasconcelos e a Reorganização Administrativa de Moçambique», in *Arquivo Histórico da Madeira*, Nova Série, n.º 3, pp. 349-381.

ALMEIDA, Fortunato de, 1917, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte I*, Coimbra, Imprensa Académica.

ALMEIDA, Fortunato de, 1921, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte IV*, Matosinhos, Tipografia Leixões.

ALMEIDA, Fortunato de, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte II*, Coimbra, Imprensa Académica.

ALMEIDA, Fortunato de, 1922, *História da Igreja em Portugal. Tomo IV – 1750-1910, Parte III*, Coimbra, Edição do Autor.

ALMEIDA, Fortunato de, 1970, *História da Igreja em Portugal* [Nova edição preparada e dirigida por Damião Peres], Porto-Lisboa, Livraria Civilização Editora.

BARBOSA, David Sampaio, 1989, «O Concílio Vaticano I e o governo português (1869-1870)», in *Lusitania Sacra*, 2.ª série, n.º 1, pp. 29-35.

BRÁSIO, António, 1973, *História e Missiologia. Inéditos e Esparsos*, Luanda, Instituto de Investigação Científica de Angola.

BRAZÃO, Eduardo, 1972, «O Concílio Vaticano I visto pelos diplomatas portugueses (1869-1870)», in *Lusitania Sacra*, n.º 9 (1970-1971), pp. 255-309.

- CRUZ, Manuel Braga da, 2002, «O Padroado Português no Oriente», in *Didaskalia*, XXXIII, pp. 239-255.
- DIAS, Geraldo J. A. Coelho, 2004, «Fidelidade à Pátria e Obediência à Religião. Dois egressos beneditinos no “Cisma” de Goa: D. Frei António de Santa Rita e D. Frei José de Jesus Maria da Silva Torres», in *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 499-510.
- FERREIRA, Maria Fátima Araújo de Barros, 1998, *Arquivo da Família Ornelas Vasconcelos. Instrumentos Descritivos. Boletim do Arquivo Regional da Madeira*, vol. XXI, pp. 14-27.
- FRYKENBERG, Robert Eric (ed.), 2003, *Christians and Missionaries in India. Cross-Cultural Communication since 1500*, London/New York, Routledge.
- GOMES, Fátima Freitas, 1997, «Agostinho de Ornelas e Vasconcelos: o morgado liberal e a decisão criativa», in *Islenha*, n.º 21, Jul.-Dez., pp. 79-109.
- MATOS, Rui Campos, 2021, *Hospício da Princesa Dona Maria Amélia. Um livro de pedra*, Funchal, Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.
- METZLER, Josef, 2000, «La Congregazione de *Propaganda Fide* e lo sviluppo delle missioni cattoliche (ss. XVIII al XX)», in *Anuario de Historia de la Iglesia*, n.º 9, pp. 145-154.
- MÓNICA, Maria Filomena, 1999, *Fontes Pereira de Melo*, 2.ª ed., Porto, Edições Afrontamento.
- PEREIRA, Eduardo C. N., 1989, *Ilhas de Zargo*, 4.ª edição, vol. 1, Funchal, Câmara Municipal do Funchal.
- PEREIRA, Hugo Silveira, 2017, «O tratado luso-britânico de 1878: história de um acordo tecnodiplomático em três atos», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 17, pp. 229-252.
- QUINN, John R., 2017, *Revered and reviled: a re-examination of Vatican Council I*, New York, The Crossroad Publishing Company.
- REGO, António da Silva, 1940, *O Padroado Português do Oriente. Esboço Histórico*, Lisboa, Agência Geral das Colónias.
- REGO, A[ntónio]. da Silva, 1961, *Lições de Missionologia*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar.
- REIS, Mónica Esteves, 2015, *De Portugal para a Índia O Percurso da Arte Retabular na Antiga Província Do Norte e em Goa. Inventário Artístico do Retábulo no taluka de Tiswadi*, Tese para obtenção do grau de doutor em História e Património no Ramo da História da Arte, Faro, Universidade do Algarve.

- RIBEIRO, António Vitor, 2022, «A conspiração de Surat. Entre Roma, Lisboa e Mesopotâmia: o bispo de Cochim, D. Frei Pedro Pacheco OP, os cristãos da Serra e a *Propaganda Fide*», in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, vol. 22, n.º 2, pp. 91-115.
- SARDICA, José Miguel, 2005, *Duque de Ávila e Bolama – Biografia*, Lisboa, Publicações Assembleia da República/Dom Quixote.
- SORGE, Giuseppe, 1983, *L'India di S. Tommaso. Ricerche storiche sulla chiesa malabarica*, Bologna, Editrice CLUEB.
- SOUZA, Teotónio R. de, 2008, «O Padroado Português do Oriente visto da Índia», in *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, ano VII, n.ºs 13-14, pp. 413-430.
- TISSERANT, Eugène, 1957, *Eastern Christianity in India: a History of the Syro-Malabar Church from the earliest time to the present day*, London, Longmans, Green and Co.
- VEUILLOT, Louis, 1963, *Roma e il concilio* [introdução de Nello Vian], Brescia, Morcelliana.
- VICENTE, Filipa Lowndes, 2005, «O S. Francisco Xavier de Isabel Burton e de Mrs. Guthrie: duas inglesas em Goa na década de 1870», in *Oriente*, n.º 13, Dezembro, pp. 70-109.
- VITELLESCHI, Francesco Nobili, 1963, *Il papa infallibile: cronaca del Concilio ecumenico vaticano primo*, Milano, Giordano.